

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
09 de Maio de 2014 - Sexta feira
Circulação: 09.05.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 52 páginas
Nº 5708

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.826 DE 09 DE MAIO DE 2014

Declara a Expofeira - Feira Agropecuária do Amapá integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara a Expofeira - Feira Agropecuária do Amapá integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.827 DE 09 DE MAIO DE 2014

Declara de interesse público no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos defensores Socioambientais - ADSAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a

Art. 1º Fica declarado de Interesse Público no âmbito do Estado do Amapá, nos termos do disposto na Lei nº 0496, de 04 de janeiro de 2000, a Associação dos Defensores Socioambientais - ADSAM, entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de março de 2013, estabelecida no logradouro TV Liberdade, nº 501, Bairro Jardim Felicidade I, Município de Macapá, Estado do Amapá, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.967.780/0001-46.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2128 DE 06 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1134/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Maria Denise Santa Rosa Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 12 de maio de 2014.

Macapá, 06 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

DECRETO Nº 2227 de 08 de maio de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.900.000,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

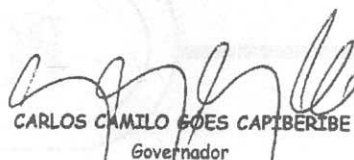
DECRETA:

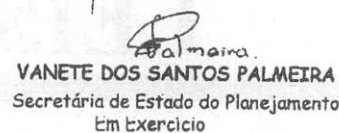
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão, Novecentos Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária de Estado do Planejamento
em Exercício

Anexo do Decreto n.º 2227 de 08 de maio de 2014.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0620.2490	160000	0	101	3350.41	700.000	700.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.811.0290.2596	160030	0	101	3350.41	1.200.000	1.200.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.605.0620.2503	160000	0	101	3390.39	700.000	700.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.122.0310.2595	160030	0	101	3390.39	1.200.000	1.200.000

DECRETO Nº 2228 DE 09 DE MAIO DE 2014

Altera o art. 3º, do Decreto nº 0533, de 10 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 0533, de 10 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Gabinete de Gerenciamento da Crise será composto pelos seguintes membros:

- I - Chefe do Gabinete do Governador;
- II - Secretário de Estado do Planejamento;
- III - Procurador-Geral do Estado;
- IV - Secretária de Estado da Administração;
- V - Controlador-Geral do Estado;
- VI - Secretária de Estado da Fazenda."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2229 DE 09 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a criação da Mesa Permanente de Negociação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXI, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de instituir um fórum permanente de negociação para estudo e avaliação de reivindicações dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de planejamento das ações administrativas de modo a preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Art. 1º Fica designada a Mesa Permanente de Negociação destinada a discutir as reivindicações apresentadas pelas entidades representativas dos servidores públicos civis e militares do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A Mesa Permanente de Negociação é composta pelos integrantes do Gabinete de Gerenciamento de Crises, pelo Secretário de Estado do Planejamento (Coordenação), pelo Chefe de Gabinete do Governador, pela Secretária de Estado da Fazenda, pelo Procurador-Geral do Estado, pela Secretária de Estado da Administração, pelo Controlador-Geral do Estado e pelos representantes legais dos Sindicatos dos Servidores Públicos civis e militares do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2230 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Zairo Oliveira de Moraes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Vidal de Negreiros, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2231 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear José Figueiredo de Souza Filho, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 201, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

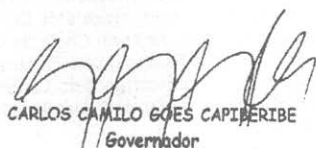
Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Vidal de Negreiros, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

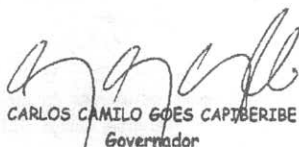
DECRETO Nº 2232 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Jamile Amaral de Souza da função comissionada de Diretor da E. E. José Fernandes da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

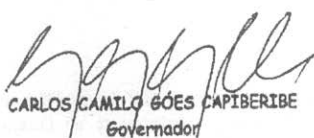
DECRETO Nº 2233 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Margareth Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Padrão 16, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. José Fernandes da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2234 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Pereira de Jesus da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Silvio Camilo, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

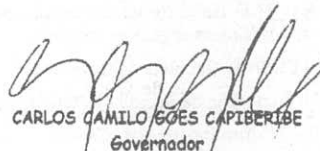
DECRETO Nº 2235 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Milena Silvina da Silva Trindade, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe C, Padrão 06, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Silvio Camilo, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2236 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Filomena do Socorro da Silva Oliveira da função comissionada de Diretor da E. E. São José do Mutum, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

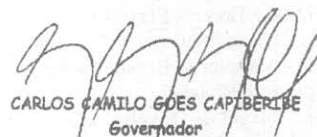
DECRETO Nº 2237 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Adiel da Graça Baia, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Matrícula nº 323691, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. São José do Mutum, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

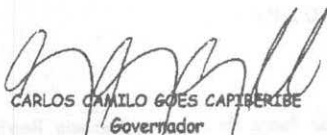
DECRETO Nº 2238 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1128/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Maria Madalena Freitas Tavares**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Elizabeth Picanço Esteves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

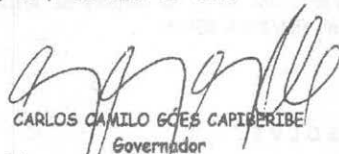
DECRETO Nº 2239 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar **Emílio Matos e Silva** do cargo em comissão de Gerente/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F6S-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2240 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Benedito Adalton Pereira Pacheco** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2241 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues** da função comissionada de Fiscal de Consumo, Código F6I-1, do Instituto de Defesa do

Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

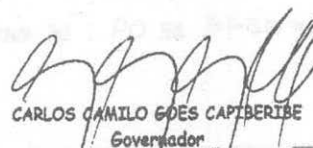
DECRETO Nº 2242 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Luciene Ferreira Lima** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Ribamar Teixeira, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

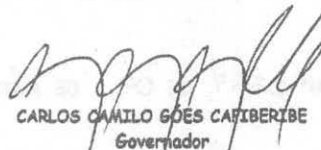
DECRETO Nº 2243 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Joacy Rabelo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

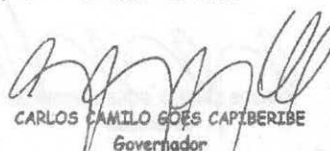
DECRETO Nº 2244 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Joacy Nunes Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2245 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Emílio Matos e Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

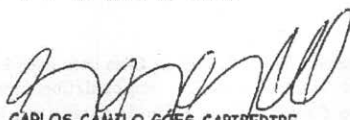
DECRETO Nº 2246 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Josiane Alfaia Pastana** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

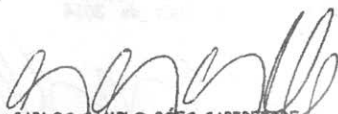
DECRETO Nº 2247 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Elza Lima e Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2248 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

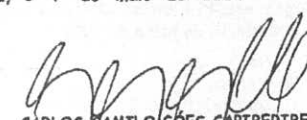
DECRETO Nº 2249 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Luciene Ferreira Lima Amoras** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

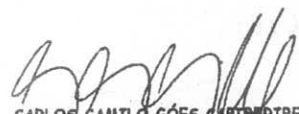
DECRETO Nº 2250 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear **Gleio Ronaldo Monfredo Pereira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2251 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Barbosa Amanajás Filho para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

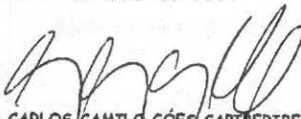
DECRETO Nº 2252 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Pedro Costa da Silva para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

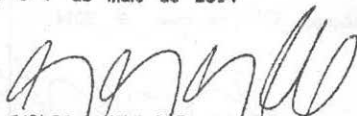
DECRETO Nº 2253 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear João da Silva Costa para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

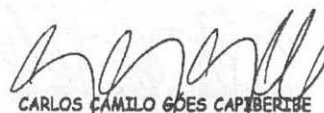
DECRETO Nº 2254 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Benedito Adalton Pereira Pacheco para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

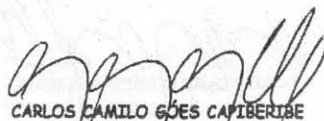
DECRETO Nº 2255 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Joaquim Carlos Nascimento dos Prazeres para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

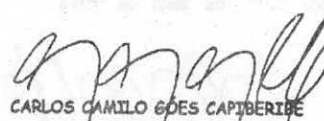
DECRETO Nº 2256 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Sandra Maria Lobato de Abreu para exercer o cargo em comissão de Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F65-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

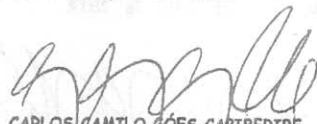
DECRETO Nº 2257 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025470/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Rudá Carvão Nunes do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

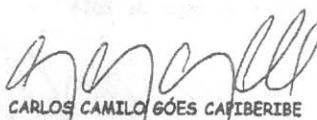
DECRETO Nº 2258 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025470/2014-6AB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Regina Monteiro Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

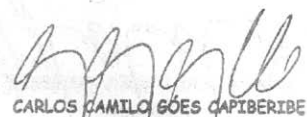
DECRETO Nº 2259 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0967, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1084/2014-6AB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Júlio Cesar Batista do cargo em comissão de Gerente Operacional - Macapá do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2260 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0967, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1084/2014-6AB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Mara Cilene Gomes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Macapá do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

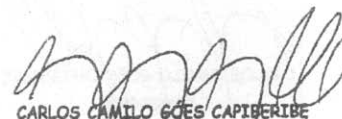
DECRETO Nº 2261 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0892, de 14/03/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1083/2014-6AB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Vangelaldo José Vieira do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Projetos Especiais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2262 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1083/2014-6AB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Vangelaldo José Vieira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 02 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

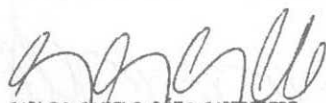
DECRETO Nº 2263 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1080/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Rafael Ferreira Amanajás do Carmo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Especial/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

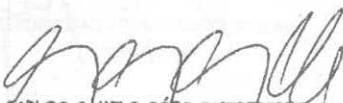
DECRETO Nº 2264 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 283/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Jackeline de Souza Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Informação e Documentação - Biblioteca/Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 05 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

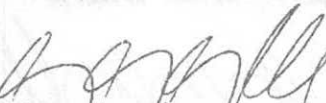
DECRETO Nº 2265 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 283/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Lívia Helena Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Informação e Documentação - Biblioteca/Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 05 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

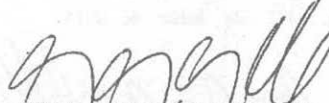
DECRETO Nº 2266 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 90/2014-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear Mônica Denize Peloas da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 23 de março de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

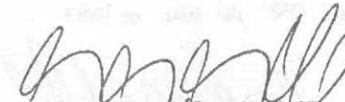
DECRETO Nº 2267 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 220/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Renato Salviano Lima do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código F6S-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 25 de abril de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

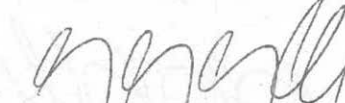
DECRETO Nº 2268 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 220/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Petrus Soares Azevêdo Júnior para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código F6S-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 25 de abril de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

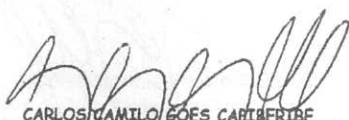
DECRETO Nº 2269 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0692, de 24/01/11; 0743, de 12/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1229/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Francielei Maciel Tavaris do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

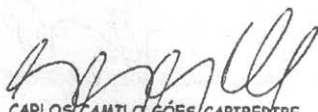
DECRETO Nº 2270 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0692, de 24/01/11; 0743, de 12/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1229/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Luciano Mendes Alves para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 2271 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0692, de 24/01/11; 0743, de 12/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1229/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Fabrício Bruno de Souza Barata do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Administrativo do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

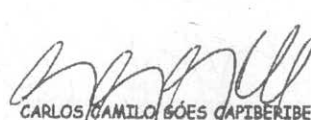
DECRETO Nº 2272 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0692, de 24/01/11; 0743, de 12/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1229/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Gilmara Cristina Fernandes da Cruz para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Administrativo do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 2273 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0692, de 24/01/11; 0743, de 12/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1229/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Patrícia do Socorro Mendonça para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 2274 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 337/2014-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1952, de 28 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5700, de 28 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

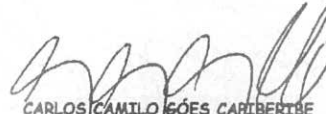
Onde se lê:

"A contar de 16 de abril de 2014"

Leia-se:

"A contar de 25 de fevereiro de 2014"

Macapá, 09 de maio de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 2275 DE 09 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo VI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com Produtos Farmacêuticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/22388-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 124/13, de 11 de outubro de 2013, implementado na legislação do Estado pelo art. 20, do Decreto nº 7610, de 11 de dezembro de 2013 e pelo Decreto nº 7611, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

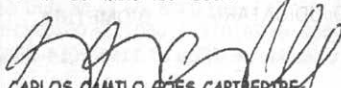
Art. 1º O item XIII, do Anexo VI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	3926.90.90 9018.90.99
------	--	--------------------------

Art. 2º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadorias, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

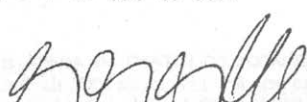
DECRETO Nº 2276 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1348/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Eida Gomes Araújo, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 18ª Reunião do Comitê Assessor - CA, juntamente com o II Seminário Nacional de Políticas de Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Meio Ambiente, no período de 26 a 29 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2277 DE 09 DE MAIO DE 2014

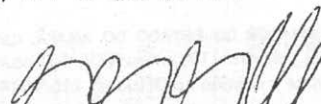
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1348/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Lúcia Aparecida Furlan, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de

Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 29 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

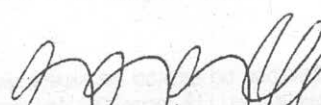
DECRETO Nº 2278 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1406/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar o Ten PM José Aurivam Gomes da Silva, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Curso "Gestor Público: Desafios da Execução e do Controle", no período de 13 a 16 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

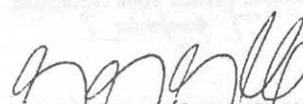
DECRETO Nº 2279 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1406/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 16 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

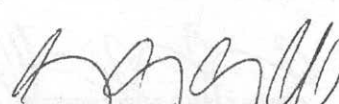
DECRETO Nº 2280 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de integrar a Comissão do CONSECTI, e participar de audiência especial com o Presidente do BNDES, nos dias 06 e 07 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2281 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2014-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Giselle Paulino Lopes Fonseca, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 06 e 07 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

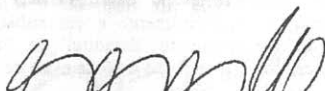
DECRETO Nº 2282 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0216/2014-6AB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Kleber Bittencourt Oliveira do cargo de Provimento Efetivo de Docente, Classe III, Nível PM 401, Curso Engenharia Química, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo Docente da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 31 de março de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

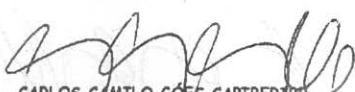
DECRETO Nº 2283 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1201/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Ivo de Melo Souza do cargo em comissão de Diretor do Hospital da Mulher, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de abril de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

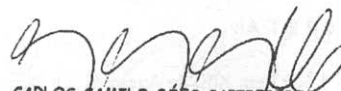
DECRETO Nº 2284 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1201/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Acimor Coutinho, Chefe da Coordenadoria de Clínicas/HM, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor do Hospital da Mulher, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de abril de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

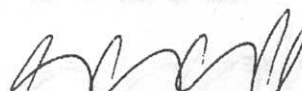
DECRETO Nº 2285 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0682, de 24/01/11; 0601, de 05/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1190/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Anderson Tomaz Garcia Pontes do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Hospital Estadual de Santana do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

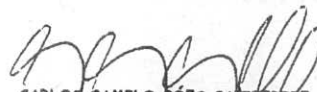
DECRETO Nº 2286 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1190/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Décio Linhares Perdigão do cargo em comissão de Chefe da Unidade Administrativa/HES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

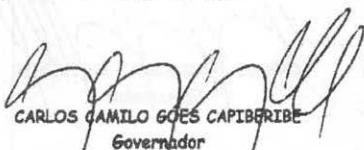
DECRETO Nº 2287 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0682, de 24/01/11; 0601, de 05/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1190/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Décio Linhares Perdigão para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Hospital Estadual de Santana do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2288 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1190/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Madeira Nunes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Administrativa/HES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

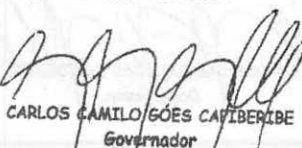
DECRETO Nº 2289 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1246/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Marco Antonio Balieiro de Almeida do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de abril de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

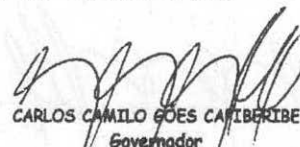
DECRETO Nº 2290 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1246/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Ana Claudia Pimentel Costa para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de abril de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

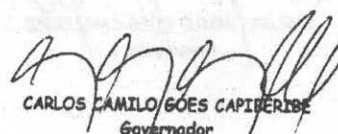
DECRETO Nº 2291 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1189/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Vera Lúcia Margalho Rodrigues do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

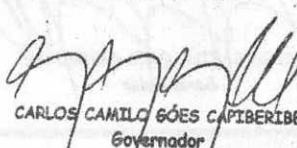
DECRETO Nº 2292 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1189/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Quézia da Costa Pires para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HES, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

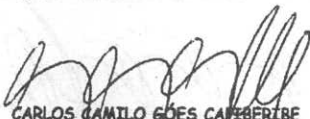
DECRETO Nº 2293 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11, 1689, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.243/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear *Shahira Correa Sagica da Silva* para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico ao CEREST do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 2294 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.243/2014-SESA

RESOLVE:

Nomear *Antônio Romão Batista Júnior* para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

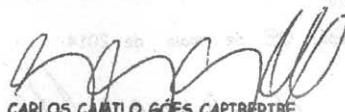
DECRETO Nº 2295 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1685, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.243/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar *Wane Priscila Barros Paiva* do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico à Formulação de Termos de Referência e Fiscalização de Contratos", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

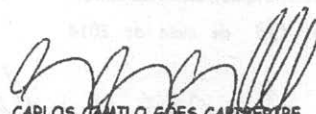
DECRETO Nº 2296 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1685, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.243/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear *Jorge Carlos Moraes Aguiar* para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico à Formulação de Termos de Referência e Fiscalização de Contratos", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

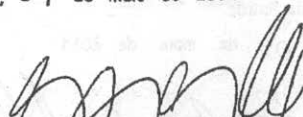
DECRETO Nº 2297 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 584/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de *César Quéops Monteiro da Silva*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, interino, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 16 a 30 de maio de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

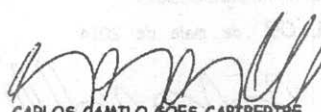
DECRETO Nº 2298 DE 09 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 584/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Designar *Oberdan Mascarenhas de Andrade*, Coordenador de Desenvolvimento Rural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 30 de maio de 2014.

Macapá, 09 de maio de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraord. de Políticas para as Mulheres

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico em: 08/05/2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 2573/2013

DISPENSA Nº 001/2014

PROCESSO Nº. 180101.00033/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: CLEDSON MONTEIRO GIRÃO

VALOR: R\$ 7.908,00 (Sete mil novecentos e oito reais)

Justificativa

Senhora Secretária,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear despesas com Serviços de Manutenção nos equipamentos de informática, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Atribui-se a dispensa de licitação, efetuando-se a contratação direta, em razão de que os serviços expostos no objeto do presente Processo se devem em razão da necessidade e urgência da SEPM em contratar empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, com fornecimento e reposição de peças, proporcionando aos seus funcionários melhor suporte tecnológico informatizado para execução das tarefas diárias e consequentemente a prestação de serviços de qualidade aos usuários, tendo em vista que os equipamentos de informática (computadores e notebooks) encontram-se com funcionamento precário, com sistemas operacionais, antivírus e aplicativos desatualizados, bem como algumas peças defeituosas e danificadas.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014

Roseemberg Pinheiro Monteiro
Presidente da CPL/SEPM
Decreto nº 2375/2013**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico em: 08/05/2014

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 2573/2013

DISPENSA Nº 002/2014

PROCESSO Nº. 180101.00032/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR SPLIT.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: FAX REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS

VALOR: R\$ 7.605,00 (Sete mil seiscentos e cinco reais)

Justificativa
Senhora Secretária,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear despesas com Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados e Centrais de AR, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Em virtude da necessidade e urgência dos serviços para a SEPM, ocasionando assim, atraso nos serviços executados pela Secretaria, se faz necessário a Contratação dos Serviços de manutenção nos ar condicionados e centrais de ar.

É correto mencionar, que a empresa FAX REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS apresentou os melhores preços entre as cotações.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014

Roseemberg Pinheiro Monteiro
Presidente da CPL/SEPM
Decreto nº 2375/2013**Secretarias de Estado****Administração**

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº. 558 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 1549, de 01.04.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A", "C", "Especialista em Educação" e "Pedagogo", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Zilma Santos de Jesus	982610	74
Benedito Negrão Medeiros	963646	96

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Maria Lucia Farias Brito	869678	98
Edicélia Fernandes de Holanda	971081	95

Grupo: Magistério		
Cargo: "Especialista em Educação"		

Nome	Matrícula	Pontos
Raphaela Moreira Silva	994138	100

Grupo: Magistério		
Cargo: "Pedagogo"		
Nome	Matrícula	Pontos
Tânia Rodrigues Potiguara	982520	99
Nilda Miranda da Silva	1060171	99

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº. 559 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº. 1549, de 01.03.2014, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/20441/SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que o requerente não foi contemplado com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre 01.01.2011 a 01.07.2012 e 01.07.2012 a 01.01.2014, em razão de que as fichas de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

Considerando ainda, que o servidor atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor Adão Silva Pinheiro, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula 620106, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, da Classe A Padrão 09 para Classe A Padrão 10, com efeitos financeiros a contar de 01.07.2012 e Classe A Padrão 10 para Classe A Padrão 11 com efeitos financeiros a contar de 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº. 560 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a

concessão de Progressão Funcional horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Lei nº. 949, de 23 de dezembro de 2005 a qual organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Acordo de 13 de maio de 2009, celebrado entre o Governo do Estado e o Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá – SINSEPEAP, que concedeu 02 (dois) padrões relativos ao período de estágio probatório aos servidores do Grupo Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data da sua publicação.

GRUPO MAGISTÉRIO

Cargo: Professor Classe "A" - 2006

Financeiro a contar de 01.09.2007 e 01.03.2009

Da: Classe A 01 para Classe A 02

Da: Classe A 02 para Classe A 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Aladilson Queiroz dos Santos	887226
2.	Pamella Elaine Prestes da Cunha	853203
3.	Oziete Miranda Flexa Miranda Flexa	890405
4.	Gesiane Luz dos Santos	888885
5.	Maria Madalena de Souza Barbosa	865478

Cargo: Professor Classe "A" - 2008

Financeiro a contar de 01.09.2009 e 01.03.2011

Da: Classe A 01 para Classe A 02

Da: Classe A 02 para Classe A 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Natalina Beltrão Bacelar	942170
2.	Marta Rezende Brito	931225

Cargo: Professor Classe "A" - 2009

Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012

Da: Classe A 01 para Classe A 02

Da: Classe A 02 para Classe A 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ana Claudia de Lima Mareco	973610
2.	David Ramos de Sousa	953733
3.	Dilcy Maria Santos Bezerra	969966
4.	Elizangela Santos do Nascimento	973742
5.	Helianne Cordeiro Pantoja	975150
6.	Maria Gorete Vilhena Neves	974579
7.	Celia Souza da Costa	975427
8.	Iolene Regina Sousa de Assis	973807
9.	Edem Santos de Souza	953741
10.	Ana Claudia Barros da Silva	975605
11.	Ivanete Souza de Deus	954891
12.	Ellen Cristina da Costa Bello	977268

Cargo: Professor Classe "A" - 2010

Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013

Da: Classe A 01 para Classe A 02

Da: Classe A 02 para Classe A 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alan Gonçalves Malafaia	993441
2.	Aldemir Oliveira do Nascimento	993433
3.	Ana Silva do Nascimento Martins	993565
4.	Ana Silveira Lobo Nascimento	980943
5.	Anderson da Silva Oliveira	993417
6.	Antonio Carlos Mendonça Nascimento	993506

7.	Arnold Braga da Silva Junior	984698
8.	Daniele Palheta da Costa	
9.	Dayana Lobato Muniz	994510
10.	Dileuza Viegas Conceição	980781
11.	Elias Barriga Carvalho	981869
12.	Elielton Favacho Vilhena	994561
13.	Fermina do Socorro dos Santos Brito	994936
14.	Heldio Santana de Deus	980552
15.	Ivanilda Valadares Correa	924261
16.	Jammylh Aldacimara Sobral Marques	982024
17.	Janny Leila Dias Sacramento	994804
18.	Joana Celia Ferreira Gatinho	665444
19.	Josiane Antonia Tavares Gomes	981982
20.	Josias Nazareno Nicacio Machado	980501
21.	Kedima Lucas de Souza	980455
22.	Kennedy Silva de Oliveira	994758
23.	Lecenilda Barbosa Rocha	993271
24.	Lindomar Santos do Rosario Feitosa	980412

25.	Manoel Maria do Nascimento Carvalho	980366
26.	Margarida Maciel Moraes	993743
27.	Maria Antonia do Nascimento Fonseca	980196
28.	Maria das Graças Ferreira da Rocha	994375
29.	Maria Deusilene da Silva Freitas	994340
30.	Maria Helena Americo de Moraes	994723
31.	Maria Lucia Almeida dos Anjos	702013
32.	Maria Natalina Tocantins Rodrigues	994383
33.	Maria Rita Soares Correa Dantas	980285
34.	Marineide Goes Ferreira	980374
35.	Michele Miranda Prado do Carmo	980218
36.	Nelma Ferreira do Nascimento	982105
37.	Nelson Jose da Silva Miranda	994189
38.	Odineia Santiago Igreja	1003836
39.	Rosimare Almeida Pena	653381
40.	Sophia Brazao Braga	982482
41.	Valeria Penafort Pereira de Araujo	982571
42.	Vando Dias de Lima	926132
43.	Walber Picanço Barbosa	665932

Cargo: Professor Classe "C" - 2006

Financeiro a contar de 01.09.2007 e 01.03.2009

Da: Classe C 01 para Classe C 02

Da: Classe C 02 para Classe C 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ederiane da Silva Alves	855184
2.	Edigleuma Picanço Bacelar	874256
3.	Graciliana da Cruz Prado	882364

Cargo: Professor Classe "C" - 2007

Financeiro a contar de 01.09.2008 e 01.03.2010

Da: Classe C 01 para Classe C 02

Da: Classe C 02 para Classe C 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Claudianor Praxedes	902500
2.	Liziane Rabelo Nogueira	902349
4.	Nelson Reis Ferreira	904015
3.	Roberta Marcela Soares Alves	899704
5.	Vivaldo D'Abreu Oliveira	910325

Cargo: Professor Classe "C" - 2008

Financeiro a contar de 01.09.2009 e 01.03.2011

Da: Classe C 01 para Classe C 02

Da: Classe C 02 para Classe C 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Elane Cristina Figueira da Silva	926345
2.	Ranieriston Dias dos Passos	930083

Cargo: Professor Classe "C" - 2008

Financeiro a contar de 01.02.2010 e 01.08.2011

Da: Classe C 01 para Classe C 02

Da: Classe C 02 para Classe C 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adelina Simone Campos Alves Oliveira	954942

2.	Fernanda Leal da Silva	949582
3.	Jandira Fernandes Neta	949981
4.	Marcelo de Oliveira Sena	951757
5.	Maryele Ferreira Cantuaria	950173

Cargo: Professor Classe "C" - 2009

Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012

Da: Classe C 01 para Classe C 02

Da: Classe C 02 para Classe C 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alexandre Roberto Lima Santos	968870
2.	Francicleide Sousa Figueiredo	968242
3.	Ivane Ramos do Nascimento	972673
4.	Jose Augusto Barbosa Oliveira	969214
5.	Juce Jane Barbosa de Souza	970891
6.	Luiz Claudio Lima Peleja	977241
7.	Marisselia Figueiredo de Oliveira	965359
8.	Nelino Gomes Travassos	969958
9.	Ronilson Lopes Rabelo	968552
10.	Silvana Kezia Alves de Souza	972128
11.	Weslei da Silva Quaresma	969516

Cargo: Professor Classe "C" - 2010

Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013

Da: Classe C 01 para Classe C 02

Da: Classe C 02 para Classe C 03

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ana Claudia Guimaraes Araujo	980986
2.	Artur Cardoso do Rego	980951
3.	Carlos de Lyra Sousa	993778
4.	Dulcineia Marques Thomaz	993964
5.	Elizangela de Matos Silva	994618
6.	Erika da Costa Furtado	984965
7.	Eronilson Mendes de Souza	980633
8.	Glauciela Sobrinho Cunha Pantoja Ferreira	980609
9.	Graciete Caldas da Silva	1026674
10.	Manoel Everaldo da Paixao Dias	984906
11.	Margareth Maria Diniz dos Santos	994405
12.	Maria do Socorro Marques Brito	981095
13.	Nilo Moreira Tolosa Filho	650536
14.	Railson Souza da Silva	665258
15.	Ricardo Augusto dos Santos	995185
16.	Rita de Cassia da Silva Rodrigues	993930
17.	Rubem de Lima Pacheco Junior	982180
18.	Sheila Silmara Leite da Silva	994219
19.	Stenia Moreira Lima	995193
20.	Waldete Gonçalves Gomes	994251
21.	Yana Maciel Nunes	926205

Cargo: Professor Classe "C" - 2011

Financeiro a contar de 01.07.2012 e 01.01.2014

Da: Classe C 01 para Classe C 02

Da: Classe C 02 para Classe C 03

Nº.	Nome	Matrícula
5.	Caio Isackson Santana	1033743
1.	Claudia Lobato de Almeida	1033735
4.	Elaine Teixeira Oliveira	1033760
2.	Ellen Mara Correa Gomes	1033778
3.	Jacineide da Silva Pinheiro	1033785
6.	Maria de Nazare Pereira Goes	1033808

Cargo: Pedagogo- 2006

Financeiro a contar de 01.09.2007 e 01.03.2009

Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II

Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Dinamarta Vilhena Gonçalves	868833

Cargo: "Pedagogo" - 2007

Financeiro a contar de 01.09.2008 e 01.03.2010

Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II

Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Marcia Nogueira da Silva	910023

Cargo: "Pedagogo" - 2008

Financeiro a contar de 01.02.2010 e 01.08.2011

Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II

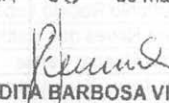
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Poliana Pontes Lima	950319
2.	Maria Erenice Carvalho Fontoura	950866

Cargo: "Pedagogo" - 2010		
Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Claudio Pinheiro de Souza	980854
2.	Cristiane Teles Figueiredo Batista	981796
3.	Estrela do Socorro Araujo Mendonça	980730
4.	Lisete Clemente	993255
5.	Nubia Caroline Castro Pastana	982091
Cargo: "Pedagogo" - 2011		
Financeiro a contar de 01.07.2012 e 01.01.2014		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº	Nome	Matrícula
1	Edina Nogueira da Silva	1033867

Cargo: "Especialista em Educação" - 2009		
Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Carolina Miccione Torres	973653
Cargo: "Especialista em Educação" - 2010		
Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013		
Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II		
Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Cirlene Maciel dos Santos	993794
2.	Elizangela Freitas dos Santos	994928
3.	Sonia Nunes Torrinha	994294

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 561/2014/SEA

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0285/2010, publicada no DOE nº. 4846, de 21 de outubro de 2010, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que o requerente não foi contemplado com a Progressão, no interstício compreendido entre 01.03.2009 a 01.09.2010, em razão de que, sua ficha de Avaliação de Desempenho não ter sido enviada a esta Secretaria a época da publicação do referido interstício acima.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor Aladilson Queiroz dos Santos, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula 887226, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, da Classe A Padrão 03 para Classe A Padrão 04, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 562/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0292/2011, publicada no DOE nº. 5321, de 14 de dezembro de 2011, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2010 a 01.03.2012, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

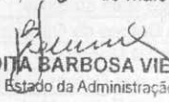
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2012.

Grupo Magistério - 2006		
Cargo: Professor Classe "A"		
Da: Classe A Padrão 04		
Para: Classe A Padrão 05		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Aladilson Queiroz dos Santos	887226

Cargo: Professor Classe "C"		
Da: Classe C Padrão 04		
Para: Classe C Padrão 05		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Bianca Danieli Sobrinho Evangelista Melo	856517
2.	Graciliana da Cruz Prado	882364
3.	Josemar de Souza da Silva	864951

Cargo: Professor Classe "D"		
Da: Classe D Padrão 04		
Para: Classe D Padrão 05		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Glauber Pereira de Oliveira	887161
2.	Tatiane Galvao Monteiro	854379

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 563/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência

que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, que normaliza os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.03.2012 a 01.09.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2013.

Grupo Magistério - 2006		
Cargo: Professor Classe "A"		
Da: Classe A Padrão 05		
Para: Classe A Padrão 06		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Adao Silva Pinheiro	857467
2.	Adonias Guiome Iolo	878863
3.	Adonias Videira Besque	868442
4.	Adriel Pontes Vilhena	852953
5.	Alacido Figueiredo Narciso	878880
6.	Aladilson Queiroz dos Santos	887226
7.	Alair Henrique	878871
8.	Alberto Nilo Silva	878898
9.	Alessandra dos Passos Ramos	885495
10.	Alex Felipe Forte	878901
11.	Almeido Louriano	878855
12.	Ana Alice Barbosa da Silva	855332
13.	Andreia dos Santos	878910
14.	Angela Leina Costa Oliveira	899164
15.	Arlana Amoras Correa Loureiro	861650
16.	Artenisa dos Santos Karipuna	878928
17.	Aturapoty Apalai	884073
18.	Cantarelli Brito Mira	861790
19.	Carliane Danielle Trindade de Souza	853674
20.	Carlini Vilas Boas Sousa Amaral	868752
21.	Celia dos Santos Charles	878944
22.	Chirlena Maciel Gabriel	878952
23.	Cintia Daniela da Silva Barros	868736
24.	Cirleia Narciso	878960
25.	Claudilene Mira Rocha	862568
26.	Cleber Costa Fonseca	855065
27.	Clecio Narciso dos Santos	878987
28.	Cleia Pantoja Andrade	887242
29.	Cleiton Palmerim Santos	886521
30.	Cleuma Roberta de S. Marinho	862428
31.	Cristiano Florencio Narciso	878995
32.	Daniel Silva	879010
33.	Danielson Forte	879029
34.	Delfina Oliveira dos Santos	879037
35.	Denivaldo Forte	879045
36.	Deuzarina Iaparra	879053
37.	Dielson Alexandre Narciso	879061
38.	Doriane dos Santos Rosa	889067
39.	Dorismar Firmino	879088
40.	Dulceleide Narciso Anika	879096
41.	Edicleuma Viana da Silva	886670
42.	Edilena dos Santos	879100

43.	Edilene Maria de Oliveira Pantoja	883794
44.	Edina dos Santos	879118
45.	Edinho D. Forte Karipuna	879126
46.	Edivanildo Ferreira dos Santos	888940
47.	Elber Sousa Cordeiro	859761
48.	Eliane Barbosa de Souza	890553
49.	Eliel Cleberson da Silva Nery	860867
50.	Elielson Luiz Braga Colares	860913
51.	Eligiane dos Santos Ramos	855979
52.	Elisangela Correa Gomes	871184
53.	Elisete do Socorro Lopes Chaves	880825
54.	Elizeu Alves Ferreira	855952
55.	Ercilio Maciel de Castro	853054
56.	Erlinda dos Santos Galiby	879150
57.	Ernandes Barbosa dos Santos	862487
58.	Estacio dos Santos	879185
59.	Estefania Cabral de Souza	883859
60.	Estelita Castro dos Santos	886220
61.	Evandro Rogerio Gomes Ramos	853437
62.	Evilazio Adalberto dos Santos	879193
63.	Fabricio Salgado Caldas	869910
64.	Fatima Vidal Barbosa	879207
65.	Fernando Correa da Silva	864285
66.	Franciane Leal Lima	861634
67.	Francinete dos Santos	879231
68.	Francinete Figueiredo da Silva	879240
69.	Francinildo Furtado dos Santos	888850
70.	Franque da Cruz Silva	853470
71.	Gean Lobato Pereira	886629
72.	Geanne Silva da Silva	852821
73.	Gelson Pastana Maciel	879263
74.	Giselia Maciel Gabriel	879274
75.	Glauca de Souza Almeida	883760
76.	Glauca dos Santos	879282
77.	Glaudivete Sobrinho Cunha	852813
78.	Glauco Rogerio Gonçalves Dias	863786
79.	Gracileia dos Santos	879304
80.	Grimoaldo Felipe dos Santos	879312
81.	Iracema dos Santos	879339
82.	Irlene dos Santos	885533
83.	Ivaneide Pantoja Paes	866610
84.	Ivanete Ferreira da Conceicao	890413
85.	Ivonaldo Lisboa Batista	860972
86.	Jaciara Santos da Silva	879363
87.	Jacira Batista Anika	879371
88.	Jacson da Paixao Santos	879380
89.	Jamile Ferreira da Costa Oliveira	859850
90.	Jardel Barroso dos Santos	861545
91.	Jarder Alan dos Santos	879398
92.	Joao Marcelo de Souza Costa	852627
93.	Joesio Charles	879410
94.	Jose Garcia Santana	879428
95.	Jose Passinho Icio	879436
96.	Jose Trindade Almeida da Gama	865370
97.	Jose Trindade Almeida da Gama	865370
98.	Joselmo Leite Fernandes	878200
99.	Josiane Fonseca Santos	889440
100.	Josimar dos Santos	879444
101.	Judite Pereira Lima Lemos	854719
102.	Katia Rejane Maciel dos Santos Moraes	856118
103.	Keila dos Santos	879479
104.	Keity Cristina Santos dos Santos	885509
105.	Lauro Batista Anika	879487
106.	Lenildo Florencio Narciso	879517
107.	Leonice de Vilhena Pinheiro	861952
108.	Lidia Silva dos Santos	855650
109.	Lino dos Santos Forte	879533
110.	Lucelia dos Santos	879541
111.	Luciane Melo da Silva	886599
112.	Lucilena dos Santos Ferreira	879550
113.	Lucilene dos Santos	879568
114.	Lucilene Rodrigues Pereira	878251
115.	Lucineide dos Santos	879576
116.	Luis Ascelino Policarpo	879584
117.	Luis Otavio Santos da Silva	883280
118.	Luizinho dos Santos	879592
119.	Lurdimar dos Santos	879606
120.	Magno Santos da Silva	879630
121.	Maira Goes Pereira	883387
122.	Maifim Barbosa Tavares	855553
123.	Manoel Vanleio Alexandre	879649
124.	Manuela da Silva Teixeira	865737
125.	Marcelo Nery da Costa	865397

126.	Maria Atilda Nunes	879614
127.	Maria de Nazare Castro Pastana	869767
128.	Maria dos Santos Feitosa	855596
129.	Maria Madalena Barbosa	855600
130.	Marilene Correa Valente	872091
131.	Mariluci Maciel Iaparra	879673
132.	Marlon Pastana dos Santos	863718
133.	Marlucia dos Santos	879681
134.	Mayse Rodrigues da Costa	861588
135.	Michelle Kaline Souza Alves	861154
136.	Milton Galibis Nunes	879703
137.	Misael Gomes da Costa	860468
138.	Mychel Henrique Diniz Mescuto	883140
139.	Nadiene Nara dos Santos	888281
140.	Nara Anika dos Santos	879738
141.	Nelson Luis Ferreira da Silva	854832
142.	Nilson Cardoso dos Santos	853119
143.	Nordevaldo dos Santos	879754
144.	Odoelson dos Santos Almeida Reis	884758
145.	Oracilio Maciel dos Santos	879770
146.	Otavio Bertilano Charles	879800
147.	Pedro Nunes Vidal	879827
148.	Raimunda Simone M. Maciel	866750
149.	Relfison Narciso dos Santos	879835
150.	Robson dos Santos Barroso	879843
151.	Rodilton Felipe da Paixao	879851
152.	Romualdo Hipolito	879860
153.	Rosangela Batista dos Santos	886440
154.	Rosenildo dos Santos Castro	855510
155.	Rosiani Fonseca Barriga	853208
156.	Rosimar Neves Sousa	863017
157.	Rosinaldo Santos Silva	879894
158.	Rosival Anika dos Santos	879908
159.	Rozanete Gonçalves Bastos	853275
160.	Rozenildo Barreiros Pinheiro	855324
161.	Rute Albuquerque da Costa	880175
162.	Samia Lilian Nunes Rodrigues	882968
163.	Samuel Apalai	882976
164.	Sandra Suelly dos Santos Correa	865486
165.	Santos Miranda Amanajas	860719
166.	Silene dos Santos Mafra	860190
167.	Silmara Moraes de Jesus	860220
168.	Silvandro Almeida Barreto	856967
169.	Taina Carla Ferreira Dias	854352
170.	Tania Lidiane Pantoja Oliveira	882836
171.	Vagner Batista Forte	879959
172.	Valdei Barbosa Mira	882879
173.	Valdeli Ribeiro dos Santos	855790
174.	Valdir Ramos Correa	865044
175.	Valdirene Silva de Oliveira	871206
176.	Valdison Forte	879975
177.	Walkiria Freitas Machado	856711
178.	Zulena Maria Bentes da Moda	853240

Cargo: Professor Classe "C"

Da: Classe C Padrão 05		
Para: Classe C Padrão 06		
Nº.	Nome	Matrícula
179.	Adriana Cardoso de Abreu	857599
180.	Arcilene Pantoja Costa	853186
181.	Aldence Contente Dias	889253
182.	Alexandre dos Santos	856193
183.	Amilton Almeida Oliveira	881228
184.	Ana Claudia Pinheiro de Souza	862797
185.	Ana Elizabeth da Silva	851566
186.	Antonia Fladiana Silva do Nascimento	862550
187.	Antonio Jose Andrade Almeida	862134
188.	Bete Izabel Freitas da Costa	871443
189.	Bianca Danieli Sobrinho E. Melo	856517
190.	Carlos Juliano do Carmo Melo	890367
191.	Carlos Tukly Monteiro da Silva	891436
192.	Claudia Moraes de Sa	868728
193.	Daniel Tavares Gomes	853330
194.	Daniele Cristine C. da Silva	856940
195.	Darlene Jesus da Silva	880850
196.	Deonice Baia da Silva	871346
197.	Diego Borges de Oliveira	853038
198.	Dimitri Alii Mahmud	887315
199.	Dinaldo das Graças P. Miranda	851639
200.	Ediana de Fatima Abreu	855910
201.	Edson Jose Rodrigues	886408
202.	Eliana Alves da Silva	852899
203.	Elias de Matos Ricardino	867250
204.	Evanildo de Jesus N. Carvalho	868701

205.	Fabiana de Souza Vilhena	851760
206.	Feliciano Bentes Neto	868914
207.	Fernando Cabral Correia	868698
208.	Flavio Wagner Souza Chaves	891517
209.	Francinei Almeida da Costa	853771
210.	Francisco de Assis dos Santos Nascimento	886203
211.	Francisco de Assis Rodrigues de Andrade	868949
212.	Graciliana da Cruz Prado	882364
213.	Helio de Deus da Natividade	861120
214.	Homero Bezerra Ribeiro	868981
215.	Jaceline de Araujo Souza	855359
216.	Joana Alves de Almeida	857360
217.	Joao Alvaro Rocha Rodrigues	855715
218.	Jodson Nobre da Silva	866156
219.	Jonemildo Pandilha dos Santos	875775
220.	Jose Dias da Silva Filho	855111
221.	Jose Santana de Andrade	893676
222.	Josemar de Souza da Silva	864951
223.	Josinei Lima Palmerim	886327
224.	Juaci Pantoja dos Reis	870269
225.	Karinne Michelle Florencio da Silva	865915
226.	Karla Cristina Palha Barbosa	856096
227.	Kellen Christian Nascimento Miranda	861200
228.	Kelly Alessandra Brito dos Santos Gibson	861251
229.	Lana Kelley Sardinha Duarte	854751
230.	Leila Silva de Lima	855677
231.	Leonardo Silva Souza	859265
232.	Lidiane Maciel Guedes	861820
233.	Luiz Eduardo Silva Assunção	863734
234.	Luiz Pereira da Silva Junior	863823
235.	Marçal de Sousa Silva	887650
236.	Marco Antonio Rabelo Lopes	866075
237.	Margarete Neves dos Santos	870544
238.	Margareth Alencar Farias	859460
239.	Maria de Jesus Sousa Moraes	890715
240.	Maria do Socorro P. Costa	871338
241.	Maria Irene Cascaes Pereira	857971
242.	Maria Madalena L. Machado	886572
243.	Mario Denis Costa	886700
244.	Marlon Genilson da Silva Xavier	863513
245.	Martha Stella Melo da Silva	866105
246.	Melissa Pereira Mozer	864013
247.	Michel de Moraes Jorge	858234
248.	Nelisson Clei Ferreira Alves	882275
249.	Nubia Alves Deniur	853895
250.	Olga Cristina Cavalcante Lima	886157
251.	Ozilene Araujo da Costa	890529
252.	Patricia de Fatima Ferreira Dias	856347
253.	Patricia Neves Gomes	862320
254.	Railson Garrido Cunha	883050
255.	Raimunda Edite S. de Freitas	854824
256.	Raimunda Jucineide Belem da Conceicao	854646
257.	Raimunda Nazare da Silva	883069
258.	Raimundo Gomes Luz	859893
259.	Raimundo Nonato Dias	853003
260.	Raimundo Nonato Vieira Barbosa Junior	887358
261.	Rainerio Jonne Lobato Costa	862410
262.	Raquel Freitas Ribeir	862827
263.	Regiane Nunes Pinheiro	853372
264.	Regina Maria G. de Jesus	866431
265.	Reginalda Pastana Bragança	857688
266.	Reginaldo Almeida Delgado	854840
267.	Ricardo Alexandre C. Cabral	864463
268.	Rildinei Gomes do Nascimento	854280
269.	Rildsan Canto Pinto	859206
270.	Rita Luiza Correa da Silva	870072
271.	Rita Santos Silva	865605
272.	Roberta Moura Serra da Gama	854662
273.	Roberto Costa de Carvalho	865400
274.	Robson Luiz M. dos Santos	854778
275.	Ronildo de Jesus Silva	862681
276.	Rosana Brandao Pinto	870102
277.	Rosilane Pinto Mendes da Silva	872865
278.	Rosilene da Costa Ribeiro	882933
279.	Rosy Valeria Passos Miranda	852104
280.	Samuel da Costa Pereira	860514
281.	Sandro Monteiro da Costa	872121
282.	Sergio Marcio S. de Almeida	858781
283.	Silmara Sueli Goes	887340
284.	Valdirene Sa da Cruz	858722
285.	Valeria Daiziane D. Tavares	858587
286.	Vanderio da Conceicao Pantoja	875449
287.	Vera Lucia Nascimento de Aviz	865362

288. Walber Jose Coelho Pereira 870226

Cargo: Professor Classe "D"Da: Classe D Padrão 05
Para: Classe D Padrão 06

Nº.	Nome	Matrícula
289.	Adriano Socorro de Souza Vaz	889288
290.	Ana Rita Correia Caldeira	885223
291.	Anabela de Nazare B. Marques	858331
292.	Andreza Alexandre Coelho	858480
293.	Angelita dos Santos Conceição	861324
294.	Antonio de Lima Cordovil Junior	858420
295.	Aurizete Leonor da Silva	863378
296.	Beatriz Silva dos Santos	857254
297.	Bruno Marcelo de Souza Costa	868523
298.	Carlos Gomes da Costa	851620
299.	Celia Maria Nunes da Silva	864943
300.	Claudeniz Aparecida de Oliveira	866173
301.	Darlisson Silva de Carvalho	856975
302.	Deosonete Portilho Tavares	857041
303.	Dorivan dos Santos Sobral	864455
304.	Edilene Correa Gama	853046
305.	Edilene Fontao Azevedo	852880
306.	Edina Coelho de Araujo	858951
307.	Edivaldo Souza dos Santos	855944
308.	Elen Silva de Andrade	865133
309.	Elizabeth Soares Zhalouth	856770
310.	Geovane Grageiro da Silva	852848
311.	Gesiel de Sena Prata	853542
312.	Gildomara Vieira Martins	870803
313.	Glauber Pereira de Oliveira	887161
314.	Greicy Bezerra Silva Gomes	857777
315.	Hedilano Luiz da Silva Maciel	865222
316.	Helena do Socorro Nascimento Mendes	869902
317.	Heliane Mara da Silva e Silva	868604
318.	Hiana Miranda da Silva	856010
319.	Isaias Teixeira Silva	892190
320.	Izac de Sousa Belchior	870730
321.	Jacqueline Gomes Batista	862767
322.	Jailson dos Santos Sa	865312
323.	Janety Kley Bispo Sousa	859168
324.	Janivalda Marinho Gonçalves dos Santos	865982
325.	Joao Mario Ferreira de Brito	866296
326.	Jocimar Melo da Paixao	855014
327.	Jonivaldo Firmino da Silva	851876
328.	Jorge Balleiro Alfaia Junior	862878
329.	Jose Juani Noronha de Oliveira	852520
330.	Jucilea Rodrigues Farias	867382
331.	Juliana Ponciano Vasconcelos	890545
332.	Karina dos Santos	879460
333.	Leany Rubia da Silva Vilhena	857556
334.	Lidia Claudia Pantoja de Souza	888516
335.	Luane dos Santos Neri	886963
336.	Luciete Chagas Brito	862169
337.	Luzinaldo Roberto Monção dos Santos	857394
338.	Marcela Oliveira dos Santos	886289
339.	Marco Antonio Sousa de Jesus	882569
340.	Maria Lionor Silva Saldanha	856231
341.	Marilene Moraes dos Santos	853720
342.	Marilia Chaves Quintas	859435
343.	Mary Jane Maia Serrao	869996
344.	Merlene Elna de Souza Sarges	871087
345.	Micarla Michelle Rocha da Silva	851957
346.	Nadja Maria Carvalho Silva	870021
347.	Nazare dos Reis S. da Silva	853844
348.	Nilzete Mendes Costa	864633
349.	Norberto Souza Costa	852074
350.	Ovidia de Oliveira Ferreira Santos	859362
351.	Raquel Lopes de Leao	854085
352.	Regiane Pinheiro de Almeida	863050
353.	Rosiane Menezes da Silva	870625
354.	Rosineide Ferreira Costa	857297
355.	Selma das Graças dos Santos Costa	853399
356.	Silvana Andréa M. Ubaiara	854522
357.	Sirley de Moraes Pombo	886254
358.	Soely Maria de F. Pantoja do Amaral	866741
359.	Soyan Patricia Ferreira Mendes	852171
360.	Sueli Santos Silva	860263
361.	Tarcisio Serra de Souza	869406
362.	Tatiane Galvao Monteiro	854379
363.	Thassiany Castro Amanajás	871842
364.	Waldir Marques Gibson	866539
365.	Walmir de Azevedo Repolho	866008

Cargo: Professor Classe "E"Da: Classe E Padrão 05
Para: Classe E Padrão 06

Nº.	Nome	Matrícula
366.	Bruno Servulo da Silva Matos	856495
367.	Paulo Roberto Moraes de Mendonça	852090

Cargo: Professor Classe "E"Da: Classe E Padrão 04
Para: Classe E Padrão 05

Nº.	Nome	Matrícula
368.	Robson Silvestre da Conceição	854620

Cargo: "Pedagogo"Da: Classe 3ª Padrão V
Para: Classe 3ª Padrão VI

Nº.	Nome	Matrícula
369.	Adelita dos Santos Braga	863394
370.	Ana Maria Soares dos Santos Almeida	852872
371.	Bethania Cunha e Silva	865125
372.	Danilli Cambráia Soares	864307
373.	Eleticia de Castro Carvalho	864781
374.	Fabio do Socorro Dias Brito	865150
375.	Glaucia Christiane Oliveira Custodio	858544
376.	Irineu Moreira Sales	857670
377.	Izabel Cristina Bastos Alves	865680
378.	Lidiane Lobo Lima Cabral	856142
379.	Lidse de Carvalho dos Santos Rodrigues	859907
380.	Maria do Socorro Torres de Carvalho	862142
381.	Renata Kellen E. Barroso	864072
382.	Ronan Luiz Santos de Almeida	854638

Cargo: "Especialista em Educação"Da: Classe 3ª Padrão V
Para: Classe 3ª Padrão VI

Nº.	Nome	Matrícula
383.	Gerdeanna Santos Silveira	863025
384.	Livaneite Goes Ferreira	871494
385.	Mara Cristina da Silva Viana	861740
386.	Regina Cordeiro dos Santos Amaral	863866
387.	Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro	861456
388.	Waldisa Ferreira Evangelista do Nascimento	884960

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 564 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0292/2011, publicada no DOE nº. 5321, de 14 de dezembro de 2011, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de

01.03.2010 a 01.09.2011, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2011.

Grupo Magistério - 2007**Cargo: Professor Classe "A"**Da: Classe A Padrão 03
Para: Classe A Padrão 04

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Nelma Pinheiro Vaz	908088

Cargo: Professor Classe "C"Da: Classe C Padrão 03
Para: Classe C Padrão 04

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Claudionor Praxedes	902500
2.	Liziane Rabelo Nogueira	902349
3.	Roberta Marcela Soares Alves	899704
4.	Vivaldo D'Abreu Oliveira	910325

Cargo: PedagogoDa: Classe 3ª Padrão III
Para: Classe 3ª Padrão V

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Marcia Nogueira da Silva	910023

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 565 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2011 a 01.03.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2013.

Grupo Magistério - 2007		
Cargo: Professor Classe "A"		
Da: Classe A Padrão 04		
Para: Classe A Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alaison dos Santos Oliveira	908177
2.	Dulcilene dos Santos	907960
3.	Edinelson Viana da Silva	908118
5.	Eliane Cabral Cambraia	907910
6.	Enielson dos Santos	907871
7.	Everaldo Felipe dos Santos	907855
8.	Heloisa Lima Silva	908010
9.	Iranilson Forte	907820
10.	Marcelli Marques Barbosa	910520
18.	Marcineira da Costa Queiroz	908053
11.	Marli da Silva Barros Amanajas	907650
12.	Maysa Silva dos Santos	907642
13.	Nazare Nunes	907618
14.	Nelma Pinheiro Vaz	908088
15.	Normelia Rodrigues do Nascimento	907596
16.	Raimundo Carvalho de Oliveira	895563
17.	Sueli Quaresma dos Santos	907545
19.	Zardil Ascilino Policarpo	907510

Cargo: Professor Classe "C"		
Da: Classe C Padrão 04		
Para: Classe C Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Amilton Sardinha Mendes	908258
2.	Ana Paula Pereira Souza	903167
3.	Claudionor Praxedes	902500
4.	Daniele dos Santos Souza	908207
5.	Emiceli Nascimento dos Reis de Souza	907880
6.	Izaías Oliveira Evangelista	899607
7.	Jocivaldo França Ramos	902446
8.	Ligia Dayane Oliveira Silva	907782
9.	Liliane Soares Ferreira	907774
10.	Liziane Rabelo Nogueira	902349
11.	Nelma dos Santos de Jesus	899631
12.	Paulo Marcio Peres Santos	910058
13.	Roberta Marcela Soares Alves	899704
14.	Romilson Bastos Leite	910260
15.	Rousemar de Almeida Foro	912530
16.	Rusiane Pantoja Alfaia	907588
17.	Vivaldo D'Abreu Oliveira	910325
18.	Vivian Santos Pinheiro	911410

Cargo: Professor Classe "D"		
Da: Classe D Padrão 04		
Para: Classe D Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Agesandro Dias do Rego	910309
2.	Claudovil Barroso de Almeida Junior	911291
3.	Gersimone de Lima Garçon	907480
4.	Hildilene Tatiana da Cunha Ferreira	907413
5.	Joana do Socorro Matos de Melo	902373
6.	Luiz Carlos Nery de Oliveira	910295
7.	Otávio Jose da Silva Braga	912123
8.	Paulo Marconi Freire Gomes	899640
9.	Roberta Marcela Soares Alves	899704
10.	Walquiria do Socorro Goes Maciel	905364

Cargo: Professor Classe "E"		
Da: Classe D Padrão 04		
Para: Classe D Padrão 05		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Batiana de Souza Oliveira	903973

Cargo: "Pedagogo"		
Da Classe 3ª Padrão IV		
Para Classe 3ª Padrão V		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Elenilda Rodrigues da Rocha	899879
2.	Marcia Nogueira da Silva	910023

Cargo: "Especialista em Educação"		
Da Classe 3ª Padrão IV		
Para Classe 3ª Padrão V		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adalcirene Costa Ferreira	908762

2.	Fabynna Ioiola Campelo	911429
3.	Hellem Nunes Rodrigues	912409
4.	Liliane de Andrade Vilhena	912492

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 566 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 01.08.2011 a 01.02.2013, foram encaminhadas à esta Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Grupo Magistério - 2008		
Cargo: Professor Classe "C"		
Da: Classe C Padrão 03		
Para: Classe C Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adelina Simone Campos Alves Oliveira	954942
2.	Eliete Vasconcelos da Silva	949620
3.	Ellen Syane Gonçalves Salgado	949795
4.	Enilton Jose Cardoso Junior	949531
5.	Fernanda Leal da Silva	949582
6.	Fernando Sabino dos Santos Souza	951072
7.	Flavio Machado Domingues	949833
8.	Izabel Cardoso Picanço	949949
9.	Janaina Pacheco da Costa	949957
10.	Joserilson Silva da Costa	950114
11.	Luiz Afonso da Cunha Marques	950076
12.	Marcelo de Oliveira Sena	951757
13.	Maria da Conceição Fonseca Vilhena	950130
14.	Maria de Nazare Salles Sucupira Monteiro	942227
15.	Maryele Ferreira dos Santos	950173

16.	Micheline de Almeida Melo	950181
17.	Nazare da Silva Dias Ferrao	949515
18.	Onilamar Chahini Barros	950246
19.	Rita de Cassia Palmerim Brazao	950351
20.	Robelino Pires do Nascimento	950335
21.	Sergio Marcelo Miranda dos Santos	950386
22.	Wandre Luis dos Santos Nascimento	950513

Cargo: Professor Classe "D"		
Da: Classe D Padrão 03		
Para: Classe D Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Daniela Nascimento Martins Correa	949396
2.	Deyvid Carvalho Parafita	937762
3.	Glauciete de Souza Ramalho	949868

Cargo: "Pedagogo"		
Da: Classe D Padrão 03		
Para: Classe D Padrão 04		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Janeide de Lima Ferreira Goes	949990
2.	Maria Erenice de Carvalho Fontoura	950866
3.	Poliana Pontes Lima	950319

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 567 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2012 a 01.03.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2014.

Grupo Magistério - 2008		
Cargo: Professor Classe "A"		

Da: Classe A Padrão 04
Para: Classe A Padrão 05

Nº	Nome	Matrícula
1.	Adriana David de Vasconcelos	930687
2.	Alan Max Pantoja Gomes	926396
3.	Ana Ferreira Leitao	930709
4.	Ana Lidia de Sousa Alcantara	930725
5.	Antonio Carlos de Oliveira Costa	937894
6.	Carlaine Rodrigues da Silva	928429
7.	Cleide Carla de Oliveira Silva	930768
8.	Clenia Pereira Pacheco	930776
9.	Edicleia Pinheiro Vaz	928577

10.	Edilson dos Santos Dutra	926370
11.	Edina Maria Quaresma Barbosa	937916
12.	Edson Jose Alves Sampaio	926329
13.	Elane Cristina Santos Souza	935638
14.	Gilberto Ferreira Barbosa	937908
15.	Ines de Nazare Vale Ramos	935697
16.	Iranildo Guedes Batista	938351
17.	Joyce Lobato Novais	935727
18.	Jucilene dos Santos Baia	928780
19.	Julimar Aquino de Leao	930873
20.	Karina Coelho de Sena	924610
21.	Katia Cristina Carlos Silva da Silva	935760
22.	Libzan Ribeiro Coelho	928798
23.	Lidiane Ramos de Albuquerque	935794
24.	Lucimar das Dores e Silva	930881
25.	Maick Bezerra Cavalcante	937991
26.	Maria Aparecida Costa Teixeira	932043
27.	Marlisangela Oliveira Oliveira	938017
28.	Marta Rezende Brito	931225
29.	Miracy Nascimento Tavares	935530
30.	Mirlene Pacheco de Souza	937770
31.	Nadilce Castro Gabriel	932078
32.	Odilene Segundo Ferreira	937886
33.	Ricardo Fernandes Lobato	931276
34.	Rodiney Batista Ferreira	938033
35.	Suel de Araujo Diniz	929867

Cargo: Professor Classe "C"

Da: Classe C Padrão 04
Para: Classe C Padrão 05

Nº	Nome	Matrícula
1.	Alaiane Pereira de Andrade Silva	928402
2.	Ana Gracilene de Sousa Coelho	931250
3.	Charles Augusto Mendes Gomes	930733
4.	Darli Tavares Candeira	926388
5.	Ediani de Lemos Bastos	928550
6.	Edna Celene do Nascimento Gurjao	926361
7.	Elane Cristina Filgueira da Silva	926345
8.	Elcivana Vales Araujo	929603
9.	Elizete Oliveira dos Santos Sousa	928607
10.	Ester de Oliveira Souza	928690
11.	Francineth Silva dos Santos	928712
12.	Gracinete Ferreira da Silva	928720
13.	Helaine Lopes Carvalho	930830
14.	Helio Alessandro Silva de Araujo	930849
15.	Jose Amanajas de Almeida	937983
16.	Jose Augusto Sousa Barroso	928763
17.	Jose Francisco Melo Ribeiro	926213
18.	Katia Cilene Silva dos Santos	935573
19.	Leile Patricia Rosa dos Santos	926558
20.	Marcio Cley Fonseca da Silva	926531

21.	Marcos Maciel Bandeira	928810
22.	Maria Benedita Pires Correa Filha	936464
23.	Maria do Céu Pinheiro de Oliveira	937746
24.	Maria Valdelice Rodrigues Silva	928836
25.	Nazareno do Socorro Rodrigues dos Santos	936235
26.	Nubia dos Santos Macedo	928879
27.	Odilia Rodrigues Santos	930920
28.	Paulo Seixas de Oliveira	928887
29.	Regina Lucia Leal Sena	932060
30.	Regio Jose Viana Lima	935832
31.	Ricardo Otero Amoedo Bisneto	937932
32.	Sabrina Miranda de Queiroz	931551
33.	Sergio Rocha de Sousa	935948
34.	Thais Marcella Rodrigues Leite	926477
35.	Tiany Maurem de Lima Lobato Negreiros	930075

Cargo: Professor Classe "D"

Da: Classe D Padrão 04
Para: Classe D Padrão 05

Nº	Nome	Matrícula
1.	Ana Marcela da Conceicao Ferreira	926426
2.	Andreia Cristina Borges de Souza	926434
3.	Aurisdete de Souza Cardoso	926400
4.	Claudia de Azevedo dos Santos	931543
5.	Daiana Brito Martins	930784
6.	Deusimara Costa Damasceno Bispo	928518
7.	Edilana Monteiro da Paixao	928585
8.	Fabio Andress dos Santos	928704
9.	Izabel Maria Valente Vilhena da Costa	926302
10.	Jacely Rocha Almeida	928739
11.	Jeane Nascimento Homobono Cruz	926353
12.	Luciane do Socorro Coelho da Silva	936456
13.	Marcia Oliveira de Andrade	928801
14.	Maria da Conceicao Pessoa da Silva	923907
15.	Maria Sonia Miranda Monteiro	926540
16.	Neila Azevedo de Lima	928860
17.	Regina Rodrigues de Oliveira	930946
18.	Ronilda Amaral da Conceicao	930067
19.	Rubenicio Correa Martins	931527
20.	Sidney Rodrigues Pantoja	923923
21.	Zairo Oliveira de Moraes	932051

Cargo: Professor Classe "E"

Da: Classe E Padrão 04
Para: Classe E Padrão 05

Nº	Nome	Matrícula
1.	Claudio Tavora Lima	930750
2.	Denis Marques de Oliveira	930792

Cargo: Pedagogo

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Charlie Ritter de Lima Cardoso	931560
2.	Ediany Ribeiro Braga	935654
3.	Janeide de Lima Ferreira Goes	949990
4.	Maria Goreth Nogueira da Silva	931578
5.	Marilene da Silva Coutinho	931268
6.	Poliana Pontes Lima	949582

Cargo: Especialista em Educação

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Karla Maria Costa Monteles	926450
2.	Marcela Dias Bentes Monteiro	930890

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 568 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no DOE nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2012 a 01.03.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo **Magistério**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2014.

Grupo Magistério

Cargo: Professor Classe "A" - 2009

Da: Classe A Padrão 03
Para: Classe A Padrão 04

Nº	Nome	Matrícula
1.	Adenilma Mendes de Freitas	968102
2.	Adriana da Silva Formigosa	973572
3.	Alcilene Miranda Ferreira	975621
4.	Aldamira de Souza Costa	973564
5.	Amarildo Vales Silva	973580
6.	Ana Claudia Nascimento de Aviz Castro	973637
7.	Andrea Regina Santos da Costa	953725
8.	Carla do Socorro Martins Maciel	973661
9.	Clodoaldo da Silva Gomes	968951
10.	David Ramos de Souza	953733
11.	Dilcy Maria Santos Bezerra	969966
12.	Dione do Socorro Miranda dos Santos	973688
13.	Dolores de Matos Souza	973696

14.	Doriedson de Souza Pinheiro	968978
15.	Edem Santos de Souza	953741
16.	Edinelson Paiva de Souza	968986
17.	Elaine Cristina Aires Barbosa	974633
18.	Eliene Maria dos Passos Serique	954675
19.	Elionai Silva Lazame	953768
20.	Elisangela Santos do Nascimento	973742
21.	Evanilda Varela do Nascimento	973734
22.	Fabio Anderson dos Santos Nery	969060
23.	Fabricio Furtado da Silva	973750
24.	Fernanda da Costa Nascimento	968617
25.	Francivaldo Gomes Gonçalves	969079
26.	Geovana dos Santos Madureira	977276
27.	Gilliard Almeida Braga	954683
28.	Helen Valente Pimentel	973777
29.	Helianne Cordeiro Pantoja	975150
30.	Hemenice Caroline Dias da Costa	974528
31.	Jane Celeste da Fonseca Amoras	951765
32.	Jocileide dos Santos Guimaraes	973823
33.	Jose Adailson Lima da Silva	968269
34.	Jose Alexandre Braga de Moraes	972096
35.	Jose Everaldo de Souza Moraes	968234
36.	Lilian Cristina Almeida Cardoso	970875
37.	Luzinete da Paixao Brito da Silva	973866
38.	Manoel Jose Fernandes Farias	974056
39.	Marcia Neves	973980
40.	Marcilene Costa Miranda	969303
41.	Maria Gorete Vilhena Neves	974579
42.	Maria Helena da Silva Barbosa	969290
43.	Maria Jose Bacelar Soares	954829
44.	Maria Jose Silva de Sousa	954713
45.	Maria Luzia Rodrigues Primavera	974072
46.	Maria Ruth Guedes de Souza	974102
47.	Maria Telma Rosendo da Silva	973920
48.	Marilene Pastana dos Santos	974064
49.	Maristela Cechim Duarte	954667
50.	Midiam dos Santos Uchoa	974552
51.	Regiane Palheta da Silva	969834
52.	Sabrina Guedes Chermont	974609
53.	Shirley do Socorro Maciel dos Santos Miranda	968277
54.	Silmara Miranda dos Santos	968137
55.	Silvana Ferreira da Silva	974200
56.	Sirley dos Santos Silva	975583
57.	Sueli Peres de Sousa	974161
58.	Thiciane Souza Pimentel	974315
59.	Wanderlene Cardoso Borges	969974
60.	Wellesandra das Neves Monteiro	974382
61.	Wellington da Silva Santos	958891
62.	Wilderleia Pontes Guimaraes	974331

Cargo: Professor Classe "C" - 2009

Da: Classe C Padrão 03
Para: Classe C Padrão 04

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adriana Rodrigues da Silva	968145
2.	Alcibeia da Silva Oliveira de Brito	970352
3.	Alex Ferreira de Almeida	968900
4.	Ana Claudia da Maia Barreto	968927
5.	Christiane Costa Soutelo	965235
6.	Claudio Roberto de Melo Martins	966983
7.	Denise Castro da Costa	968960
8.	Edileuza Jaguarina Santos da Paixao	953750

9.	Edileuza Maria dos Santos	969001
10.	Edimarcia Pontes Mota	965480
11.	Edinalva dos Santos Serrao	969052
12.	Eduardo Balieiro de Souza Junior	968579
13.	Elaine do Socorro dos Santos Alves	971987
14.	Elinete Loureiro da Silva	965731
15.	Elnaan de Paula de Araujo Rodrigues	969931
16.	Emilia Maria da Conceicao Aguiar	965464
17.	Fabricio Danielli Silva de Araujo	968323
18.	Fernanda dos Santos Ferreira	965650
19.	Fernando Sabino dos Santos Souza	951072
20.	Francicleide Sousa Figueiredo	968242
21.	Glaudinei Luiz Peterle	971111
22.	Gleib Jane Ribeiro Brazao	969109
23.	Herbert do Rosario Barbosa	969320
24.	Jacilene de Araujo Ferreira	970735
25.	Jamile da Silva Cardoso	965715
26.	Janeide Pessoa da Silva	968110
27.	Janir Souza da Gama	965448
28.	Josefina Ribeiro Foro Marinho	969192
29.	Josiane Costa de Moraes	965421
30.	Kesia Cunha Pontes	969249

31.	Leonardo D' Anzicourt Nascimento	965880
32.	Luis Claudio Lima Peleja	977241
33.	Luiz da Silva Ferreira	963372
34.	Marcelo Miranda de Matos	965316
35.	Maria do Socorro Miranda dos Santos	974668
36.	Marise Lisboa Gomes	965499
37.	Marlene Santana da Silva	965596
38.	Mayara Jerusa Braga de Almeida	965502
39.	Miguel Angelo Pinheiro da Silva	975184
40.	Oriana do Socorro da Silva Mont' Alverne	969389
41.	Paulo Roberto Figueiredo Pamphilo	963348
42.	Pedro Aderbal Souza Sobrinho	965332
43.	Raimunda Silva da Silveira	965367
44.	Rejania Luiza Duarte de Freitas	963291
45.	Ricardo dos Anjos Picanço	969419
46.	Ronilson Lopes Rabelo	968552
47.	Rosemara Palma Pereira	969400
48.	Samira Gomes Fagury	969176
49.	Sara Daliane Pereira Alves	965243
50.	Silvana Kezia Alves de Souza	972126
51.	Simony da Conceicao Pereira da Silva	970867
52.	Valdeci Liarte Reis	965430
53.	Valdeci Monteiro	965618
54.	Wanderley Rogerio Soares Vidal	963267
55.	Weslei da Silva Quaresma	969516

Cargo: Professor Classe "D" - 2009

Da: Classe C Padrão 03
Para: Classe C Padrão 04

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alciana Pantoja Rodrigues	965472
2.	Tatiana Filocreao Gibson	969443

Cargo: Pedagogo

Da: Classe 3ª Padrão III
Para: Classe 3ª Padrão IV

Nº.	Nome	Matrícula
-----	------	-----------

1.	Aurilene Tertuliano da Silva	965391
2.	Cleci Laura Vieira Correa	970654
3.	Edson Guilherme Rodrigues Soares	969028
4.	Francisco Costa Leite Neto	969842
5.	Josiliane Almeida de Amorim	969141
6.	Kete Ani Ferreira Nery	974625
7.	Lilia Nubia Silva dos Santos	965812
8.	Marcele Lorene dos Santos Fernandes	961159
9.	Maria Sirleide de Souza do Nascimento	968595

Cargo: Especialista em Educação

Da: Classe 3ª Padrão III
Para: Classe 3ª Padrão IV

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Clarice America da Silva	969354

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 569 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.02.2012 a 01.08.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2013.

Grupo Saúde**Cargo: Agente de Saúde Pública**

Da: Classe 1ª Padrão II
Para: Classe 1ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Benijane Almeida Rodrigues Viana	342335
2.	Jovenal Marcelo Mendes da Fonseca	332143

3.	Maria Conceição Afonso Lobato	332089
4.	Maria de Nazare Monteiro Fonseca	333468
5.	Rita Florença Ventura Costa	332011

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Maria Efígenia de Oliveira	498092

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Angela do Socorro da Silva Brito	331090
2.	Carlos Roberto Monteiro da Silva	342106
3.	Eliana Almeida do Nascimento	273040
4.	Rosilene Campos Tavares	331023

Cargo: Técnico em Laboratório

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Edilene de Souza Aires dos Santos	331759
2.	Irimar Brito de Oliveira	363936

Cargo: AOSD-C

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Aide Maria Favacho Vilas Boas	838128
2.	Heliana Maria Monteiro de Castro	333204
3.	Maria Jose da Fonseca Costa	335703
4.	Raimundo Barbosa da Costa	330612
5.	Rosângela Alves dos Reis	333263

Cargo: Enfermeiro

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Sandra Iolena Assunção de Brito	399280

Cargo: Fisioterapeuta

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Francisco das Chagas Pereira Ferreira	833690

Cargo: Médico – 2 Cadastros

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Antonio Luiz Cardoso Neto	832898

2.	Deyse Maria Quinteiros de Assunção	401730
3.	Jorge Tadeu Antunes da Cunha	401790
4.	Jorge Tadeu Antunes da Cunha	413097

Cargo: Médico Veterinário

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Luiz Rodrigues Alencar Junior	411213

Cargo: Técnico em Enfermagem

Da: Classe 1ª Padrão II Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Neuza Carvalho Freire	296139

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 570 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.03.2008 a 01.09.2009, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2009.

Grupo Saúde - 2005		
Cargo: Médico		
Da: Classe 3ª Padrão I Para: Classe 3ª Padrão II		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Vanja Suely Calvosa D'Almeida do Couto	840041
Cargo: Enfermeiro		
Da: Classe 3ª Padrão I Para: Classe 3ª Padrão II		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Raimunda Goreth Assunção Espindola	846309
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Da: Classe 3ª Padrão I Para: Classe 3ª Padrão II		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Marcia Ranielli Costa Montenegro	707228

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 571 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria 0285/2010, publicada no D.O.E 4846, de 21 de outubro de 2010, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2009 a 01.03.2011, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2011.

Grupo Saúde - 2005		
Cargo: Médico		
Da: Classe 3ª Padrão II Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Vanja Suely Calvosa D'Almeida do Couto	840041
Cargo: Enfermeiro		
Da: Classe 3ª Padrão II Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Raimunda Goreth Assunção Espindola	846309
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Da: Classe 3ª Padrão II Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Marcia Ranielli Costa Montenegro	707228

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 572 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria 0292/2011, publicada no D.O.E 5123, de 14 de dezembro de

2011, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.03.2011 a 01.09.2012, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2012.

Grupo Saúde - 2005		
Cargo: Médico		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Vanja Suely Calvosa D'Almeida do Couto	840041
Cargo: Enfermeiro		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Raimunda Goreth Assunção Espindola	846309
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Marcia Ranielli Costa Montenegro	707228

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 573 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no DOE nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2012 a 01.03.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2014.

Grupo Saúde - 2005		
Cargo: Médico		
Da: Classe 3ª Padrão IV		
Para: Classe 3ª Padrão V		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Almir Monteiro da Silva	840548
2.	Alonso de Sa Ribeiro Aymore	709220
3.	Altamir Nascimento da Silva	667501
4.	Antonio Ferdinando Aurelio Magalhaes	837601
5.	Carlos Marcos Santos Galan	839868
6.	Clairson de Barros Peixoto	834149
7.	Clara Maria de Oliveira Fagundes Costa	842486
8.	Clemetino Marcelo Garcia Ferraz	840483
9.	Cristiano Furtado de Carvalho	707805
10.	Edinilson Castro Ribeiro	839817
11.	Elza Lucimar Miranda Diniz	707830
12.	Ernesto Jose Guedes Cabral Junior	709298
13.	Gervasio Moreira Evangelista	707902
14.	Gladstone Jose Coelho Gonçalves	709557
15.	Helder Damasceno de Albuquerque	839710
16.	Isabella Cristina Moreira Favacho Furlan	834068
17.	Jose Fernandes da Silva Neto	834696
18.	Keyton Silva da Silva	834670
19.	Mancel Barata Modesto	709786
20.	Maria de Fatima Salgado da Fonseca	470767
21.	Maria Marlene de Almeida Medeiros	839752
22.	Mario Nazareno Teixeira de Oliveira	668257
23.	Mauro Camilo Mendes Queiroz	707821
24.	Olimpio de Nazare Dias Feitosa	707988
25.	Patricia do Carmo Barcellos	707848
26.	Regina Celia Segato Bianchini	709441
27.	Rogério Pessoa de Lima	840459
28.	Rosamerica Coelho Gonçalves	834130
29.	Sandra Regina dos Anjos Miranda	839825
30.	Silvia Beatrice Meira Knowles	839728
31.	Vania Myrlena Maia da Silva	839841
32.	Vanja Suely Calvosa D'Almeida do Couto	840041
33.	Victor Hugo Lopes Rodrigues	839787
34.	Wania Castro Maia	839973
35.	Wladimir Braga Nunes	840564
36.	Yana Mara Rosario da Silva	709107

Cargo: Médico Veterinário		
Da: Classe 3ª Padrão IV		
Para: Classe 3ª Padrão V		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Aurelio Pinheiro Rodrigues Burmann	839230
2.	Kellen Cristina Ignacio Cardoso	707112

Cargo: Biomédico		
Da: Classe 3ª Padrão IV		
Para: Classe 3ª Padrão V		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Gelmires de Queiroz da Silva	834882
2.	Rosilene Antonia Guerreiro Vaz	709581

Cargo: Médico Veterinário		
Da: Classe 3ª Padrão IV		
Para: Classe 3ª Padrão V		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Nayma da Silva Picanço	839027

Cargo: Enfermeiro		
Da: Classe 3ª Padrão IV		
Para: Classe 3ª Padrão V		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Adryanna Cynara Felix Ulisses	839051
2.	Alcebiades Augusto dos Santos Pinheiro	844152
3.	Andrea da Luz Bezerra	848514
4.	Beatriz de Fatima Fantin	839361
5.	Benedito Pantoja Sacramento	835145
6.	Carina Sabrina Silva dos Santos	844080
7.	Carlos Correa Cruz	839370
8.	Carolina Grott	708330
9.	Cristiane de Cassia Santos Rodrigues	839523
10.	Dameres Maria da Silva	838942
11.	Debora Lima Montoril de Araujo	839019
12.	Elziane do Socorro Pinheiro Monteiro	844241
13.	Francisco Edson Noronha	707791
14.	Graziela da Silva Ponte	707457
15.	Jaderson Luiz Castanheira Soares	844063
16.	Janeleide Farias Barbosa	838306
17.	Jeander de Araujo Moraes	844373
18.	Marcimone da Silva Sales	839183
19.	Mirian Lisete Sztelcer	834998
20.	Paulo Sergio Gaia Malcher	835455
21.	Raimunda Goreth Assunção Espindola	846309
22.	Rosangela França de Sarges	844411
23.	Rosy Ribeiro dos Santos	838080
24.	Rozenita dos Anjos Chagas	838004
25.	Sara Marta da Silva Pantoja	839175
26.	Sidia Ronilda de Oliveira Silva	834840
27.	Tatiana de Lima Braga	709280
28.	Viviane Portal Viana	838420
29.	Waldemir Santos Fonseca	844390

Cargo: Auxiliar de Enfermagem		
Da: Classe 3ª Padrão IV		
Para: Classe 3ª Padrão V		
Nº	Nome	Matrícula
1.	Antonio Edivaldo Bandeira dos Santos	835196
2.	Arlene Martins da Silva	840505
3.	Catarina Neves Bahia	846317
4.	Cristiani do Socorro da Costa Pinto	835188
5.	Eleaquim Conceição Vieira	835072
6.	Gilvane Vilhena	834858
7.	Graça do Socorro Cardoso	844233
8.	Jairo Pereira Moraes	837539
9.	Jaqueline Marques Ferreira	834700
10.	Jocicleide Souza da Silva	851485
11.	Jose Nilson Sacramento Maciel	844136
12.	Josecleia Martins Gomes	838349
13.	Josiney Santos da Silva	838365
14.	Katia Simone Evangelista da Silva	707422
15.	Luzia de Moraes Silva	834637
16.	Maria Edna Vieira Moraes	838250
17.	Maria Luciana do Espirito Santo Rodrigues	835064

18.	Marlene do Carmo Maia	846279
19.	Matias Araujo Vilhena	838977
20.	Zanilson Ramos Miranda	834777

Cargo: Técnico em Enfermagem

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Aldineia Cabral de Souza	709204
2.	Aleir de Miranda Freire	691020
3.	Ana Claudia da Silva Ferreira	708313
4.	Ana Lucia Rodrigues de Almeida	844144
5.	Ana Maria dos Santos	839400
6.	Andreia Maciel Andre	708291
7.	Andreia Maria Picanço Favacho	839515
8.	Antonia Celia Nascimento Pereira Sousa	708275
9.	Benedita Fernandes Firmino	839094
10.	Camila Lima Schmitt	707236
11.	Cleidiane de Moura Ferreira	707660
12.	Clenice Santana de Vilhena	708259
13.	Delma de Sousa Ramos	835153
14.	Dilenisa Sarubi de Sena	709115
15.	Dulciane Nunes Diniz	839310
16.	Edicleide Reis Costa	708364
17.	Edit da Rocha Pantoja	835099
18.	Edna Fernandes Goes	708380
19.	Edna Maria dos Santos Santana	708402
20.	Eliana dos Santos Carvalho	835021
21.	Eliel dos Santos Nunes	707481
22.	Elielma Oliveira da Cruz	835447
23.	Elita Salviano da Costa	707430
24.	Elizangela Vasconcelos Duarte Pedroso	708437
25.	Ellen Maciel de Sousa	708445
26.	Elma Almeida Miranda	707899
27.	Eloilma dos Santos Viana	838950
28.	Elzo da Conceição Caldas Netto	708453
29.	Emilinha Pereira da Silva	839531
30.	Enia de Amorim Cardoso	839078
31.	Erika Ruane de Carvalho Benicio	834980
32.	Evandro da Silva Costa	834190
33.	Ilda Barbosa Maciel	708518
34.	Iraceli Colares de Melo	839205
35.	Irlon da Paixao Ferreira de Souza	708526
36.	Ismael Cardoso Rodrigues	707295
37.	Ivanete da Silva Melo	839191
38.	Ivanilda da Silva Cavalcante	708119
39.	Jairo Moraes Saraiva	709530
40.	Joao Paulo Lima dos Santos	838322
41.	Jordana Pereira de Souza	707279
42.	Jose Adelson Fonseca Santos	708542
43.	Jose Ivoneis Lopes da Silva	707562
44.	Josemara Rodrigues Picanço	708550
45.	Joservan Barbosa Brito	834157
46.	Josiel Brito Cardoso	840475
47.	Jovelina Marcelina de Almeida	708577
48.	Keila Fernanda Cardoso	708674
49.	Leia Florindo da Silva	707384
50.	Liene Pinheiro Guedes	707864
51.	Liliane Figueiredo Nunes Cardoso	709492
52.	Luana Cristina Costa Pinheiro	850900
53.	Luzia Claudete Silva de Oliveira	834645

54.	Luzia da Conceição do Espírito Santo	838268
55.	Marcia Martins de Souza	708704
56.	Marcos Nunes Camarao	707910
57.	Maria Antonieta da Rocha Pereira	834629
58.	Maria de Fatima Pereira de Almeida	707503
59.	Maria de Lourdes dos Santos Lima	838900
60.	Maria de Nazare Madureira da Costa	839574
61.	Maria do Carmo da Silva Araujo	838918
62.	Maria do Socorro Reis dos Santos de Vilhena	835129
63.	Maria Jose de Lima Souza	839035
64.	Maria Marcia Sousa Serra	707406
65.	Maricelia Tavares Barbosa Marinho	837580
66.	Marinea Faria Ferreira	834041
67.	Marinei Farias Avelar	837610
68.	Michele da Costa Castro	707872
69.	Mirlene de Lima Cardoso	839779
70.	Neila Raquel dos Passos Nascimento	844420
71.	Nelma de Oliveira Gama	709301
72.	Neucilene Lima da Silva	838934
73.	Neuraci Lima Pereira	834971
74.	Neusa do Rego Marques	838926
75.	Noemia de Jesus Silva	707511
76.	Olavo Munhoz de Jesus	834122
77.	Olga Libia Souza Barbosa	844160
78.	Pamela da Costa da Conceição	707376
79.	Patricia do Socorro Nunes Camarao Nascimento	708810
80.	Patricia Viana da Silva-	834904
81.	Paulo Pinheiro dos Santos	837628
82.	Quezia da Costa Pires	839159
83.	Quintino dos santos Marinho	838861
84.	Raquel de Souza de Moraes	838837
85.	Regina do Socorro Figueira Menezes	708984
86.	Roberto Pinto dos Santos	707465
87.	Rosa Maria Gonçalves de Almeida	838802
88.	Rosana do Carmo Nascimento	838780
89.	Rosangela de Lima Pinheiro	709000
90.	Rosiane Cristina Serra Silva	709417
91.	Rudigleuma Coelho de Lima	838721
92.	Ruthlene Nogueira Marques	707490
93.	Sonia Maria Couto da Paixao Nascimento	709018
94.	Sonja Sueli Dias Pena	837636
95.	Valdez Silva Gonçalves	709069
96.	Vitoria Regina Teixeira Barros	844071
97.	Wania do Socorro Barbosa Gomes	846244
98.	Welber Franklin Peixoto	838403

Cargo: Fisioterapeuta

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Caroline de Nazare Fonseca Pacheco Esteves	709140
2.	Jim Davis Rocha de Almeida	834750
3.	Marisangela Santos da Silva	707392
4.	Zaira Dayane Freitas Smith	844187

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alessandra Castelo da Silva	839507
2.	Khrysthianny Dias Martins	840491
3.	Manuela Saraíama Marques Duarte	846511
4.	Vanessa Mendes Cardoso Escobar	838454

Cargo: Técnico em Laboratório

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adriane Nascimento da Costa	835269
2.	Ana Romula Medina de Souza	839388
3.	Arleson da Conceição Maciel	839418
4.	Benedito Baia dos Santos	835170
5.	Camerom Miranda Barboza	708500
6.	Carmem Lucia da Gloria de Deus	709719
7.	Carmem Oliveira dos Reis	707783
8.	Dayse Almeida de Amorim	708356
9.	Debora Maria dos Santos Barbosa	835420
10.	Eder Moraes Pantoja	708488
11.	Edicleuma Santana Melo	708372
12.	Edinelma de Almeida Lima	839299
13.	Eida Salviano da Costa dos Santos	844098
14.	Emilene Leticia Guedes Castelo	844250
15.	Harlene Nazare Alves Matias	834815
16.	Katia Cilene Alves Ferreira	708585
17.	Lucilene Sacramento dos Santos	709611
18.	Magda Soares da Cunha	709638
19.	Maria das Graças Fernandes Firmino	708933
20.	Mario Andre Andrade dos Santos	707244
21.	Merian Gouvea de Souza	835030
22.	Noemi de Oliveira Souza	834947
23.	Oneide Barros da Silva Vale	709590
24.	Orlando Silva Souza	707635
25.	Raimundo dos Santos Brito	834769
26.	Regilene do Espírito Santo Lira Amador	839140
27.	Romulo Lima de Sousa	708348
28.	Rosangela Tavares de Souza	709646
29.	Rute de Sousa Deniur Moraes	709603
30.	Samira Tatiane Silva e Silva	709271
31.	Sergio Gomes da Silva	838098
32.	Sergio Quintino de Sousa Neto	837598
33.	Sibelle Figueiredo Guimbal	834874
34.	Sonia Maria de Souza Monteiro	709620
35.	Suely Santana Vilhena Cordovil	834823
36.	Tommy Everton Lima de Melo	835331
37.	Vanusa Duarte Cordeiro	838438
38.	Verenice Vieira Borges	709085
39.	Walter Augusto de Oliveira Filho	708755
40.	Wanderlei Cardoso Borges	707775
41.	Wellington Ferro Lima	834114

Cargo: Farmacêutico

Da: Classe 3ª Padrão III
Para: Classe 3ª Padrão IV

Nº.	Nome	Matrícula
2.	Sandra Eliane Maia Palha	844381
3.	Aline Silva de Souza Canto	844446

Cargo: Farmacêutico - Bioquímico

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Adriano Leite Medeiros	835250
2.	Daliana Cristina Ribeiro de Souza	709182
3.	Lidiane Iobato de Sousa	708569
4.	Raudecy Gentil Silva	707643
5.	Telma Patrícia de Oliveira Farias	839000

Cargo: Odontólogo

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Andrea Jenilly Gibson Mendonça	835277
2.	Andrea Lobato da Silva	835285
3.	Moizes Pereira dos Santos	834181
4.	Rodrigo Lott Guimarães	844179
5.	Vanessa Alves de Souza	838969

Cargo: Técnico em Radiologia

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Laura Meireles Damous	834653
2.	Michael Viana Freitas	708763
3.	Raymundo Nonato Borges Ribeiro	834890

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietético

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Ana Rubia de Mendonça Almeida	835242
2.	Deuza Maria da Silva Oliveira	835137
3.	Lucimary Rabelo Nogueira	835323

Cargo: Técnico em Higiene Dental

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Cristina Diorene Silva dos Santos	839043
2.	Elcy Irene do Carmo Esteves	839280

Cargo: Fonoaudiólogo

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Rodrigo Lima Coimbra	846260
1.	Thaís Luize Bentes Monteiro	709050

Cargo: Nutricionista

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Dulcilene dos Santos Braga Tourão	837490

Cargo: Biólogo

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Nathalye Dias Martins	840335

Cargo: Químico

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

Nº	Nome	Matrícula
1.	Dalton Tale Joao Moutinho	839337

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0285/2010, publicada no DOE nº. 4846, de 21 de outubro de 2010, que normaliza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que a requerente não foi contemplada com a Progressão, no interstício compreendido entre 01.04.2009 a 01.10.2010, em razão de que, sua ficha de Avaliação de Desempenho não ter sido enviada a esta Secretaria a época da publicação do referido interstício acima.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora Maria Gracilvia das Chagas Leão, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 867810, Grupo Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SESA, da Classe 3ª Padrão I para Classe 3ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 575 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0292/2011, publicada no DOE nº. 5123, de 14 de dezembro de 2011, que normaliza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que a requerente não foi contemplada com a Progressão, no interstício compreendido entre 01.10.2010 a 01.04.2012, em

razão de que, sua ficha de Avaliação de Desempenho não ter sido enviada a esta Secretaria a época da publicação do referido interstício acima.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora Maria Gracilvia das Chagas Leão, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 867810, Grupo Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SESA, da Classe 3ª Padrão II para Classe 3ª Padrão III, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 576 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normaliza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.04.2012 a 01.10.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2013.

Grupo Saúde - 2006**Cargo: Farmacêutico**

Da: Classe 3ª Padrão III

Para: Classe 3ª Padrão IV

Nº	Nome	Matrícula
1.	Flavia Priscila Almeida dos Santos	868019
2.	Igor Nery Cavalcante	868035
3.	Julio Cesar Souza da Silva	868400

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Da: Classe 3ª Padrão III

Para: Classe 3ª Padrão IV

Nº	Nome	Matrícula
01.	Jessica Renee Gonçalves Escobar	867870

Cargo: Técnico em Radiologia

Da: Classe 3ª Padrão III Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Mario Sergio Santana Melo	868116

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Da: Classe 3ª Padrão III Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Silvia Helena Almeida da Silva	867799
2.	Silviana Vieira Correa	868280

Cargo: Técnico de Enfermagem

Da: Classe 3ª Padrão III Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ariani Monteiro Damasceno	868361
2.	Claudete Silva de Oliveira	867594
3.	Conceição Barbosa dos Santos	867497
4.	Daise Lima Picanço	967420
5.	Fabricia Cunha da Silva	868167
6.	Helessandro da Silva Santana	877255
7.	Marcia Salene Freitas Borges	867896
8.	Maria Francineide dos Reis	867691
9.	Maria Gracilvia das Chagas Leao	867810
10.	Risalva Gomes Campos	867608
11.	Rosilene Almeida da Silva	867632
12.	Simone Braga Dias	871796
13.	Valmir da Costa Amoras	868175

Cargo: Fisioterapeuta

Da: Classe 3ª Padrão III Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Kelen de Cassia Souza Tavares	868000

Cargo: Biomédico

Da: Classe 3ª Padrão III Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Jose Roberto Gomes de Castro e Silva	891835

Cargo: Enfermeiro

Da: Classe 3ª Padrão III Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Doriana Nunes dos Santos	876194
2.	Elana Suelem Batista Nery	882690

Cargo: Médico

Da: Classe 3ª Padrão III Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ana Karla Azevedo Diniz Pereira	848522
2.	Joao Ricardo Silva Almeida	867063
3.	Nalisson Marques Pereira	848522

Cargo: Odontólogo

Da: Classe 3ª Padrão III Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Nalia Cecilia Gurgel Juarez	850918

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 577 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no DOE nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 01.09.2011 a 01.03.2013, foram encaminhadas à esta Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2013.

Grupo Saúde - 2007**Cargo: Enfermeiro**

Da: Classe 3ª Padrão II Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Leila Nazare da Silva	901199

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Da: Classe 3ª Padrão II Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Leomara Tenório Ferreira	898597
2.	Maria Joaquina da Silva	898937
3.	Rute da Costa Amoras	896624

Cargo: Técnico em Enfermagem

Da: Classe 3ª Padrão II Para: Classe 3ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Cleuvandira Almeida Ferreira	898503
2.	Danielle de Cassia Lima Martins	901490
3.	Joseane da Costa Martins	897752
4.	Liliane Pinheiro Gomes	898872
5.	Maria de Nazare Alves de Oliveira	899186
6.	Mariza da Silva e Silva	899461
7.	Milena Leandro Silva	898015
8.	Maria Lenice Nascimento da Silva	896527
9.	Nazare Sarges da Silva	897779
10.	Sandra Patricia Pontes da Cruz	898856

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 578 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 0292/2011, publicada no DOE nº 5123, de 14 de dezembro de 2011, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.03.2010 a 01.09.2011, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2011.

Grupo Saúde - 2007**Cargo: Auxiliar de Enfermagem**

Da: Classe 3ª Padrão I Para: Classe 3ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Maria Joaquina da Silva	898937

Cargo: Técnico em Enfermagem

Da: Classe 3ª Padrão I Para: Classe 3ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Nazare Sarges da Silva	897779

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 579 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no DOE nº 5471, de 20 de maio de 2013,

que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as **Fichas de Avaliação de Desempenho** exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2012 a 01.03.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo **Sócio-Educativo e de Proteção**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2014.

Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - 2008

Cargo: Advogado

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Harley Braga de Almeida	923141
2.	Vanessa Kohler Braga de Almeida	922927

Cargo: Educador Social - NM

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ailton Correa de Sa	915467
2.	Andryo Machado Ferreira	913618
3.	Blenda Natable Martins da Silva	915475
4.	Cristiane Nascimento da Silva	913529
5.	Diones Ferreira da Silva	913570
6.	Eloi Nolasco do Nascimento	913545
7.	Isis Daniele Souza Rodrigues	913456
8.	Lisiane Rodrigues Mourao	915416
9.	Marcos Diego Santos Pires	913421
10.	Maria Cristiane dos Santos Braga	913693
11.	Monique de Nazare Oliveira da Silva	913634
12.	Paula Gabriele Sena dos Santos	915530
13.	Pollianna Pimentel Ferreira	913588
14.	Raimundo Xavier Fernandes	913731
15.	Talita Sena Uchoa	915521

Cargo: Monitor

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Abid Carvalho da Conceição	913600
2.	Ana Daniela Vale Ramos	913723
3.	Claudio Braz Rodrigues dos Santos	913391
4.	Elisiane da Gama Almeida	913405
5.	Elizangela dos Santos Silva	913650
6.	Ewerton Soares Athaide	913677
7.	Gheysa de Oliveira Benjamin	913510
8.	Haisha Marry Brito da Silva Santos	915483
9.	Harlan dos Santos Silva	913715
10.	Hugo de Souza Lopes	913685
11.	Jomy Romeu da Silva Marques	913707
12.	Lentilyan Mira Pinheiro	915556
13.	Ligia Tatiana Costa Barbosa	913383
14.	Lucyani Mariella Filocreao Gibson	915491
15.	Luiz Carlos Cardoso Ferreira	923109
16.	Miraci Pantoja Leao	915440

17.	Renata Dayanne Monteiro do Rego	913480
18.	Riverton Barbosa Gibson	915505
19.	Sandro de Oliveira Moreira	915513
20.	Sonielson Souza da Silva	913669

Cargo: Assistente Social

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Darcilene Maria de Sousa Canto	927694
2.	Jucileia Santos Pena	923036
3.	Maria de Fatima Soledade Braga	922935
4.	Maria Vania Franco Silva	913472
5.	Ranira dos Santos Pontes	913537
6.	Simone Ferreira Chagas Lages	913740
7.	Sylvana Martins Alfaia	927724

Cargo: Arte e Educador

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Altevir Pereira Sarmento	913502
2.	Marcio Ferreira Camarao	922951
3.	Waldirene Amorais Amanajas	913553

Cargo: Psicólogo

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Gardene Patricia Costa do Amaral	923125
2.	Luciana Barbosa Cunha	927708

Cargo: Pedagogo

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Evangela da Silva Oliveira	913430
2.	Francineide Quintela Santos	913642
3.	Jose Angelo Teles Sandim Mattos	913448
4.	Maria Clarisse Braga de Moraes Souza	913626

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interna

PORTARIA Nº 580 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º. do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as **Fichas de Avaliação de Desempenho** exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.04.2012 a 01.10.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo **Polícia Civil**, pertencentes ao do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2013

Grupo: Polícia Civil - 2007

Cargo: Agente de Polícia

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adriana Barreto Costa de Almeida	914320
2.	Andreia da Silva Paixao	914126
3.	Christiane Valeria Batista Soares	917354
4.	Dayse Maria de Oliveira Campos	914525
5.	Fabio Almeida Brasil Freire	914444
6.	Izabella Sales de Souza	914304
7.	Jefferson Andre da Silva Ferreira	917095
8.	Lidiane Santos da Cunha	914193
9.	Luanna Daniely Arrelia da Silva	914150
10.	Marcia Joelma da Silva Picanço	917117
11.	Paulo Henrique de Oliveira Correa	915890
12.	Rafael Lutiani Cordeiro do Carmo	914037
13.	Regiane Souza Cruz	917338
14.	Reginaldo Sarges Feio	914045
15.	Silvia Maria Ramos Alves	917060
16.	Robelino Viegas Alcolumbre	914029
17.	Zenaide Palheta Miranda	913960

Macapá - AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interna

PORTARIA Nº 581 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º. do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 0292/2011, publicada no D.O.E nº. 5123, de 14 de dezembro de 2011, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as **Fichas de Avaliação de Desempenho** exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.01.2011 a 01.07.2012, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Polícia Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2012.

Grupo: Polícia Civil - 2008		
Cargo: Agente de Polícia		
Da: Classe 2ª Padrão I		
Para: Classe 2ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ericka Marceli Alves de Oliveira	918555
2.	Milquêias Gonçalves de Sousa	926736

Macapá - AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 582 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Polícia Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014

Grupo: Polícia Civil - 2008		
Cargo: Agente de Polícia		
Da: Classe 2ª Padrão II		
Para: Classe 2ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ericka Marceli Alves de Oliveira	918555
2.	Milquêias Gonçalves de Sousa	926736

Cargo: Oficial de Polícia		
Da: Classe 2ª Padrão II		
Para: Classe 2ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Pedro da Silva Madureira de Souza	916218

Macapá - AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 583 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.02.2012 a 01.08.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes ao Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2013.

Grupo Penitenciário - 2003		
Cargo: Educador Penitenciário N.M		
Da: Classe 3ª Padrão V		
Para: Classe 3ª Padrão VI		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Marciane Caldas de Souza	578010
2.	Nadia Gonçalves de Souza	578118

Cargo: Agente Penitenciário		
Da: Classe 3ª Padrão V		
Para: Classe 3ª Padrão VI		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Carlos Alberto Viana Feitosa	579866
2.	Claudia Rodrigues dos Passos	579211
3.	Jaime Silva da Silva	579564

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 584 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do

Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.11.2011 a 01.05.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes ao Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Governo do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2013.

Grupo Penitenciário - 2005		
Cargo: Agente Penitenciário		
Da: Classe 3ª Padrão III		
Para: Classe 3ª Padrão IV		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Ronaldo Leite da Costa Junior	841960
2.	Tarcisio Raiol da Silva	841994

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 585 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.12.2011 a 01.06.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos, pertencentes ao Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2013.

Grupo Penitenciário - 2007

Cargo: Agente Penitenciário

Da: Classe 3ª Padrão II

Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Jackson dos Santos Araujo	890227
2.	Ronan Diego Aires dos Santos	889970

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 586 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à esta Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos, do Grupo **Infraestrutura**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Grupo Infraestrutura

Cargo: Analista em Infraestrutura - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II

Para: Classe 2ª Padrão III

Nº	Nome	Matrícula
1.	Fernando Antonio Van Erven Santos	632996
2.	Jose Aurelio Delgado Bastos	633003

Cargo: Técnico em Infraestrutura - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II

Para: Classe 2ª Padrão III

Nº	Nome	Matrícula
1.	Ana Lucia Monteiro Canto	615870
2.	Fabio Henrique Miranda de Oliveira	616451

3.	Joao Bosco Chahini Melem	616532
4.	Ubiratan da Rocha Alves	616362
5.	Daniel Farias Siqueira	632945

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 587 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.02.2012 a 01.08.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo **Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2013.

Grupo: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção		
Cargo: Técnico Em Extensão Rural		
Da: Classe 1ª Padrão II		
Para: Classe 1ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alacid Silva da Costa	334782
2.	Claudio Leno Costa de Andrade	334790
3.	Gilmar Costa de Souza	340570
4.	Jetro Nunes Alves	344656
5.	Marcelo Neves Miranda	340634
6.	Mário Silas Avelar Oliveira	340537
7.	Robertson Fleury Macial de Aguiar	340600
8.	Tiago Nogueira da Silva	340596
9.	Wisley Costa da Silva	340588

Macapá- AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 588 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses.

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo **Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção,		
Cargo: Pesquisador I- 2000		
Da: Classe 2ª Padrão I		
Para: Classe 2ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Mary de Fatima Guedes dos Santos	630519

Cargo: Pesquisador II- 2000		
Da: Classe 1ª Padrão I		
Para: Classe 1ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Andre de Siqueira Mendes Amaral	630110
2.	Ediluci do Socorro Leoncio Tostes Malcher	632767
3.	Emilio Balieiro de Souza	632732
4.	Fabiano Cesarino	631884

Cargo: Pesquisador II- 2000		
Da: Classe 1ª Padrão I		
Para: Classe 1ª Padrão II		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alexandre Luis Jordao	630152
2.	Cecile de Souza Gama	630195

Cargo: Analistas de Meio-Ambiente - 2000		
Da: Classe 2ª Padrão II		
Para: Classe 2ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Francisco Savio da Silva Barbosa	633062
2.	Adelson dos Santos Batista	625817
3.	Jose Maria Luz do Rosario	625787

Cargo: Extensionista Agrícola - 2000**Da: Classe 2ª Padrão II****Para: Classe 2ª Padrão III**

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Jose Alves de Lima Neto	617628

Cargo: Educador Sócio-Ambiental - 2000**Da: Classe 2ª Padrão II****Para: Classe 2ª Padrão III**

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adriana de Oliveira Mendes	625850
2.	Aline Teixeira Pinheiro	625965
3.	Benclei Uchoa de Andrade	625698
4.	Benedito de Assis Coelho	625671
5.	Benedito Felix Felicio	625825
6.	Carlos Danilo Lobo Figueiredo	635057
7.	Dorinaldo Barbosa Malafaia	625981
8.	Francisco Soares da Silva	626139
9.	Katia Paulino dos Santos	626503
10.	Laudemir Santana Valente	627003
11.	Maria de Lourdes Ramos	626686
12.	Raimundo Vaz da Rocha Filho	626988
13.	Roan de Melo Nobre	626953
14.	Rogério Castelo dos Santos	626767

Cargo: Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação - 2000**Da: Classe 2ª Padrão II****Para: Classe 2ª Padrão III**

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alcindo Jose Ribeiro Silva	625558
2.	Ana Claudia Machado de Souza	625531
3.	Cleomar Almeida da Silva	625442
4.	Emily Watanabe	625400
5.	Maricilda dos Santos Ribeiro Filha Pena	617571
6.	Miguel Arcanjo Dantas Bomfim	625736

Cargo: Técnico em Extensão Rural - 2000**Da: Classe 2ª Padrão II****Para: Classe 2ª Padrão III**

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Alberto Donato Pinheiro	617032
2.	Antonio Ramos Maciel	617180
3.	Dilberto do Socorro Maia Rosa	617962
4.	Elenildo Barbosa da Fonseca	617768
5.	Erasmio Machado Mendonça	617849
6.	Geninelson Castelo Tourinho	617709
7.	Gilberto da Silva Oliveira	617679
8.	Gláuber Saraiva de Melo	617806
9.	Jorcy Francisco Santos de Araujo	617482
10.	Josy Wandro Mareco de Lima	617296
11.	Luiz Carlos Brito da Silva	617008
12.	Paulo Rogério Gomes Barreto	616982
13.	Sergio Irineu Claudino	616869
14.	Vander Isaias Menezes dos Santos	616370

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 589 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de

16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.11.2011 a 01.05.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Técnico Científico, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2013.

Grupo Técnico Científico - 2002**Cargo: Perito Criminal****Da: Classe 2ª Padrão I****Para: Classe 2ª Padrão II**

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Carlos Henrique de Souza	576638
2.	Ulysses Bruno Afonso Teixeira	576654
3.	Jose Wilson Figueiredo Junior	576824
4.	Idmilson Haber Sepeda Filho	576930

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 590 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que, a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.11.2011 a 01.05.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Técnico Científico, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2013.

Grupo Técnico Científico - 2005**Cargo: Perito Criminal****Da: Classe 3ª Padrão III****Para: Classe 3ª Padrão IV**

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Clodoaldo Carvalho do Nascimento Neto	834556
2.	Dalmira Ferreira Fonseca	835706

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 591 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Técnico Científico, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Grupo Técnico Científico - 2006**Cargo: Perito Criminal****Da: Classe 3ª Padrão III****Para: Classe 3ª Padrão IV**

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Elisson Savaris	869031
2.	Reinaldo Cardoso Cavalcante	877441

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 592 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.04.2012 a 01.10.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Técnico Científico, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2013.

Grupo Técnico Científico - 2007**Cargo: Perito Criminal**

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Cesar Augusto Queiroz Nascimento	907120
2.	Elinei Rocha de Azevedo	911020
3.	Edien do Socorro Serra Pena	912360

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 593 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de

Pessoal Civil do Governo Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E 5421, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão do benefício, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à esta Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Gestão Governamental, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

Grupo Gestão Governamental		
Cargo: Assistente Administrativo - 2000		
Da: Classe 2ª Padrão II		
Para: Classe 2ª Padrão III		
Nº.	Nome	Matrícula
1.	Adiel Vitoria Fagundes	616443
2.	Alessandra da Silva Cruz Souza	617458
3.	Aminadab de Souza B. dos Santos	617490
4.	Ana Carmen Castro Baretta	622664
5.	Ana Lucia Goncalves de Carvalho	615900
6.	Ana Maria Palmerim Ramos	615358
7.	Ana Miriam de Souza Costa	615307
8.	Ana Zilka Moraes da Silva	616575
9.	Arlene Figueira Baia Fonseca	617857
10.	Armando Gomes Dias de Matos	613967
11.	Catia Correa de Melo	633690
12.	Cesar Santos da Costa	617369
13.	Dawis Barbosa Brito	617199
14.	Edernei Almeida Loureiro	613916
15.	Edizangela Monteiro Maciel	633470
16.	Elany do Socorro Pereira da Silva	617598
17.	Elizangela Ribeiro Fiel	617300
18.	Isaias da Silva e Silva	613665
19.	Jane da Cruz Prado	613649
20.	Jeronimo dos Santos Gomes	699292
21.	Julio Cesar Paes J. de Araujo	634948
22.	Lauro Augusto Alvares Sobrinho	615960
23.	Lauro Cordeiro de Souza Neto	615790
24.	Mahyson Teles Vilhena	618411
25.	Manoel Wilson de Freitas Gama	616338
26.	Marcio Belo de Souza	616249
27.	Marlon Rodrigues da Costa	618390
28.	Nilson Souza da Cunha	615587
29.	Renilda Nascimento da Costa	615838
30.	Riete Matos Costa	617903
31.	Risomar Madureira Borges	635553
32.	Rosiany Reis dos Santos	617024
33.	Silvia Maria Ayres de Azevedo	618241
34.	Tatiana da Silveira Pinto	615943

Cargo: Agente de Comunicação Social - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Joao Clesio de Souza da Silva	635502
2.	Josiana Godoy de Souza Pretzel	615889
3.	Melissa Nunes de Almeida	615854
4.	Roberto Coelho do Nascimento	635618
5.	Tanha dos Santos Silva Melo	635626

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Eliete Marly Albuquerque Miranda	626961
2.	Leila Silvia Sacramento da Silva	618420

Cargo: Analista de Finanças e Controle - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Arionildo Barbosa Correa	616060
2.	Bartira de Fatima Torres Freire	616087
3.	Emilio Sergio Oliveira dos Santos	616095
4.	Joao Carlos Chaves dos Santos	612995
5.	Marinely Omobono Machado	615803

Cargo: Analista Administrativo - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Lucilene Carvalho da Silva	613126

Cargo: Advogado - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Francoise Helena R. de Oliveira	626899
2.	Elizabete Santos de Oliveira	639680
3.	Vania Maria Rodrigues Alves	626856

Cargo: Auxiliar Administrativo- Aux. Oper. de Engenharia - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Benedito de Assis A. Rodrigues	634298
2.	Elias Maues da Costa	634280
3.	Michelangelo Gomes de Almeida	634263

Cargo: Técnico em Informática - 2000

Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III

Nº.	Nome	Matrícula
1.	Angelo Correia da Silva	621889
2.	Cristian Socorro da S. Guerreiro	618063
3.	Denys Vieira Campos	618080
4.	Jakson de Sousa Saldanha	618160
5.	Juliano Del Castilo Ferreira	618276
6.	Marcus Danilo Picanco Pereira	618250
7.	Edielson Costa de Alencar	632538

8.	Joao Batista Oliveira dos Santos	632600
9.	Licio Nazareno Jomar	632406

Cargo: Auxiliar Administrativo – Operador de Máquinas - 2000

**Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III**

Nº.	Nome	Matricula
1.	Assis Rodrigues Bezerra	634166
2.	Waldelucio Moraes de Barros	634190

Cargo: Assistente Administrativo - 2000

**Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III**

Nº.	Nome	Matricula
1.	Jose Ribamar Bruno dos Santos	634131
2.	Lucivaldo de Souza Dias	614106
3.	Tania Coeli Furtado Abdon	613401

Cargo: Assistente Administrativo - 2000

**Da: Classe 3ª Padrão V
Para: Classe 3ª Padrão VI**

Nº.	Nome	Matricula
1.	Glauber Amanajas da Silva	615927

Cargo: Assistente Administrativo - 2002

**Da: Classe 3ª Padrão VI
Para: Classe 2ª Padrão I**

Nº.	Nome	Matricula
1.	Henderson Kleber Pires Maia	634719
2.	Jose Celeste Pinheiro	635820
3.	Maria Campos Ribeiro	634727
4.	Ney Jose Braga da Silva	634689
5.	Tania Suzi do R. M. Sacramento	616176

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação - 2002

**Da: Classe 3ª Padrão VI
Para: Classe 2ª Padrão I**

Nº.	Nome	Matricula
1.	Alan Gemaque da Silva	621943

Cargo: Auxiliar Administrativo- Aux. Oper. de Engenharia - 2000

**Da: Classe 3ª Padrão VI
Para: Classe 2ª Padrão I**

Nº.	Nome	Matricula
1.	Nubia de Fatima Gomes de Sousa	634271

Cargo: Técnico em Informática - 2002

**Da: Classe 3ª Padrão VI
Para: Classe 2ª Padrão I**

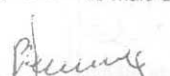
Nº.	Nome	Matricula
1.	Waldir Cabral Santiago	621633
2.	Marcelo da Silva Nery	632457

Cargo: Auxiliar Administrativo – Operador de Máquinas - 2002

**Da: Classe 3ª Padrão VI
Para: Classe 2ª Padrão I**

Nº.	Nome	Matricula
1.	Jose Carlos Nunes dos Santos	634174
2.	Wander Jose Silva Sa	634204

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 594 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014 ; e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de a 01.09.2012 a 01.03.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos do Grupo Fiscalização Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2014.

Grupo: Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais - 2008

Cargo: Especialista em Metrologia

Legal - NM

Da: Classe 3ª Padrão II

Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matricula
1.	Emanuela Larissa Pinto Praxedes	928941
2.	Joao Cesar Ferreira Rodrigues	931080
3.	Jociel de Carvalho Ferraz	928933

Cargo: Contador

Da: Classe 3ª Padrão II

Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matricula
1.	Raimundo Estacio Lopes Picanço	948241

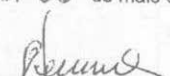
Cargo: Perfurador Digitador

Da: Classe 3ª Padrão II

Para: Classe 3ª Padrão III

Nº.	Nome	Matricula
1.	Danilo Carvalho Carreira	920681
2.	Jimmy Anderson Costa da Trindade	920673

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 595 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 1549, de 01.03.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece para a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no D.O.E 5421, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de benefício, correspondentes ao interstício de 01.07.2012 a 01.01.2014, foram encaminhadas à esta Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Administrativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2014.

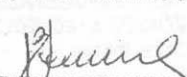
Grupo: Administrativo

Cargo: Agente Administrativo - 2000

**Da: Classe 2ª Padrão II
Para: Classe 2ª Padrão III**

Nº	Nome	Matricula
1.	Jose Nilson Teixeira da Silva	616109
2.	Rogério Alves Rabelo	615773
3.	Silvio Cesar C. de Oliveira	615676

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 116 /05-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 23096/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Ercilaudino Alencar Rocha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Cadastro nº 916994, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 01/05 a 30/06 e 01 a 30/11/2014, referente ao quinquênio 31/12/2007 a 29/12/2012.

Macapá-AP, em 08 de maio de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Infra-Estrutura**Amilton Lobato Coutinho**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 030/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/35868, na modalidade Convite nº. 030/2014, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Reforma do prédio da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Fazendinha, no Município de Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 69.836,06 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Macapá-AP, 08 de Maio de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 012/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/80066-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo

menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **Implantação da área de esporte e lazer da ilha de Santana, no município de Santana-AP**, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **BAUHAUS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 573.631,93 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 26/05/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma e Adaptações no Estádio Augusto Antunes, no Município de Santana-AP.
Processo nº: 2013/26855

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 26/05/2014 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro Didático Chico Noé, no Município de Macapá-AP.
Processo nº: 2013/81303

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 27/05/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Reforma Geral no Museu Kuahi, no Município de Oiapoque-AP.
Processo nº: 2013/62184

TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 27/05/2014 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Construção do Centro Comunitário de São Lázaro do Rio Preto, no Município de Mazagão-AP.
Processo nº: 2012/73348

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2014.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Relações Institucionais**Neuza Montelero de Velasco**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2014 - SERIN

A Secretaria de Estado da Serin, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação Nº 6463 de 18 de Novembro e, por consequente, ao artigo 51 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, o contido na Lei 1.774 de 17 de outubro de 2013 que altera a Lei de nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei 1.558 de 09 de Setembro de 2012, que criou a SERIN,

RES OLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Estado do Amapá /SERIN, que funcionará pelo período de 01(um) ano a contar de 16 de Abril de 2014, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Elwyn Cordovil de Araújo

Auxiliares

Cláudio Santana Ribeiro Filho,
Sílvia Roberto Lopes Negrão,
Jorge Luiz Teixeira Cardoso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Serin - Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Estado do Amapá

Macapá, 16 de Abril de 2014.

NEUZA MONTEIRO DE VELASCO
Secretária de Estado da SERIN

Fazenda**Jucinete Carvalho de Alencar**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2014-SEFAZ/AP

PROCESSO nº. 2013/9.390-SEFAZ/AP.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2013-SEFAZ/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (Desktops, Notebooks, Impressoras, Tablets, Projetores, fechaduras biométricas, fechaduras automáticas, e outros), para dar suporte às atividades inerentes aos projetos nacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2013-SEFAZ/AP.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa Registrada: Cawi-Tec Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda. - EPP **CNPJ:** 04.762.679/0001-07
Endereço: Rua Serra do Japi, nº 1.202, Tatuapé **Cidade:** São Paulo
UF:SP CEP: 03.309-001-Tel. (11) 2076-5555 **E-mail:** Comercial@cawitec.com.br
Representante: Daniel Carlos da Silva

Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Lote 14					
MEMÓRIA DDR II 2GB Capacidade de 2Gb PC 5300, FREQUÊNCIA 667MHz Garantia de 12 Meses	unidade	20	MARKVISION MKV667/2G	104,50	2.090,00
Lote 15					
HD Externo Portátil Capacidade de 1Tb, 2,5" HDD USB 3.0 Hi 4,8 GB/s (compatível com USB 2.0 480Mb/s) Garantia de 12 Meses	unidade	14	SAMSUNG/HX-M101TCB/G	285,35	3.994,90
Lote 16					
HD SATA III Capacidade de 1Tb, SATA 2, 320Mb/s 7200rpm Serial ATA 3.0Gbps Buffer DRAM Size de 32 MB Garantia de 12 Meses	unidade	20	SEAGATE/ST1000DM003	240,00	4.800,00
Lote 17					
MEMÓRIA DDR III 2GB Capacidade de 2Gb FREQUÊNCIA 1333MHz Garantia de 12 Meses	unidade	40	MARKVISION MKV800/2G	84,25	3.370,00

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda
Órgão Gerenciador

Desporto e Lazer

Raimunda Áurea Brito de Lima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 010/2014
PROCESSO Nº 15000048 / 2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame, referente ao objeto citado e valor correspondente abaixo descritos.

EMPRESA VENCEDORA

MACAPABA TURISMO
VALOR GLOBAL: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos Reais).

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

José Zbysko Tadalesky de Paíroz Junior
Presidente CPL/SEDEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 010/2014, realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, realizado no dia 07/03/2014, às 15:00 horas, que declarou VENCEDORA do objeto da Carta Convite em epigrafe, conforme especificado no RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014

Raimunda Áurea Brito de Lima
Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2013/65886**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-CPL/SESA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS HOSPITALARES) Drenos, Cânulas e Tubos para atender as demandas das Unidades de Saúde do Estado do Amapá, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 13 de Maio de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 27 de Maio de 2014, às 17:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 28 de Maio de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2013/41497**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014-CPL/SESA
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) E TIPO D (UTI MÓVEL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM A REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 12 de Maio de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 23 de Maio de 2014, às 17:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 26 de Maio de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR O HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 12 de Maio de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 27 de Maio de 2014, às 17:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 28 de Maio de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2014

DIEGO LOBATO PINHEIRO
Pregoeiro da CPL/SESA

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (Interino)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2014 - CPL/SDR.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 281/2013-SDR, publicado no DOE Nº 5618 de 20/12/2013, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5450/05, Decreto Estadual nº 2648/07, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Estadual nº 044/2007 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, para a aquisição de um caminhão para transporte de produtos agrícolas do Distrito de Cunani em Calçoene, Contrato de Repasse nº 369.468-48, Convênio nº 768788/2011-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Governo do Estado do Amapá - GEA.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS 22/05/2014 - HORÁRIO: 15h15min (horário de Brasília)

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema Licitacoes-e.com.br até as 14h50min do dia 22/05/2014 (horário de Brasília)

Abertura das propostas: às 15h00min do dia 22/05/2014 (horário de Brasília)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Licitacoes-e.com.br, bem como, ser solicitado através de e-mail.

Macapá, 09 de Maio de 2014.

Aristóteles de Carvalho Flexa
Presidente/ Pregoeiro da CPL/SDR
Portaria nº 281/2013-SDR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 007/2014 - CPL/SDR.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 281/2013-SDR, publicado no DOE Nº 5618 de 20/12/2013, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5450/05, Decreto Estadual nº 2648/07, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Estadual nº 044/2007 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, para a aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhão para transporte de produtos agrícolas do Assentamento Irineu Felipe, no Município de Calçoene, Estado do Amapá, Contrato de Repasse 369.676-65, Convênio 762021/2011-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Governo do Estado do Amapá - GEA, conforme Anexo II (Descrição do objeto).

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS 22/05/2014 - HORÁRIO: 09h15min (horário de Brasília)

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema Licitacoes-e.com.br até as 08h50min do dia 22/05/2014 (horário de Brasília)

Abertura das propostas: às 09h00min do dia 22/05/2014 (horário de Brasília)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Licitacoes-e.com.br, bem como, ser solicitado através de e-mail.

Macapá, 08 de Maio de 2014.

Aristóteles de Carvalho Flexa
Presidente/ Pregoeiro da CPL/SDR
Portaria nº 281/2013-SDR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2014 - CPL/SDR.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 281/2013-SDR, publicado no DOE Nº 5618 de 20/12/2013, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5450/05, Decreto Estadual nº 2648/07, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Estadual nº 044/2007 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, para a aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada (Trator e implementos agrícolas), para atender a Comunidade de São Pedro dos Bois em Macapá, CR nº 369.470-81, Convênio 768790/2011-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/ Governo do Estado do Amapá - GEA.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS 23/05/2014 - HORÁRIO: 09h15min (horário de Brasília)

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema Licitacoes-e.com.br até as 08h50min do dia 23/05/2014 (horário de Brasília)

Abertura das propostas: às 09h00min do dia 23/05/2014 (horário de Brasília)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Licitacoes-e.com.br, bem como, ser solicitado através de e-mail.

Macapá, 08 de Maio de 2014.

Aristóteles de Carvalho Flexa
Presidente/ Pregoeiro da CPL/SDR
Portaria nº 281/2013-SDR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 010/2014 - CPL/SDR

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 281/2013-SDR, publicado no DOE Nº 5618 de 20/12/2013, levam ao conhecimento dos

interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5450/05, Decreto Estadual nº 2648/07, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Estadual nº 044/2007 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote. Para Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada (Trator e implementos agrícolas), para atender a Associação de Agricultores e Pequenos Pecuários do Município de Itaúbal do Pírim, CR 260.774-47/2008, Convênio 648454/2008-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA/ Governo do Estado do Amapá – GEA.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS 23/05/2014 - HORÁRIO: 15h15min (horário de Brasília)

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema Licitações-e.com.br até as 14h50min do dia 23/05/2014 (horário de Brasília)

Abertura das propostas: às 15h00min do dia 23/05/2014 (horário de Brasília)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Licitações-e.com.br, bem como, ser solicitado através de e-mail.

Macapá, 08 de Maio de 2014.

Aristóteles de Carvalho Flexa
Presidente/ Pregoeiro da CPU/SDR
Portaria nº 281/2013-SDR

TERMO DE NULDADE DO CERTAME/ Nº 002- SDR/CPL

Pregão Eletrônico nº 010/2013- CPL/SDR
Processo nº 26756-000169/2012-SDR
OBJETO: Aquisição de Um Caminhão para Transporte de Produtos Agrícolas do Assentamento Inhe Felipe em Caiçara, Contrato de Repasse nº 369.276-65, Convênio nº 76202/2011- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/ Governo do Estado do Amapá- GEA, Critério de Julgamento: Menor preço

A Comissão Permanente de Licitação vem declarar a nulidade do certame licitatório, de acordo com o parecer jurídico nº 020/2014-PADM/PGGEAP da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, que declarou a impossibilidade de homologação do presente certame por apresentar deficiências legais insanáveis, fundamentado nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 21, § 4º e nos Decretos nº 5450/2005, Art. 20, e Decreto Estadual nº 2648/2007, Art. 2º.

Macapá-AP, 10 de Março de 2014

Aristóteles de Carvalho Flexa
Presidente/ Pregoeiro da CPL/SDR
Portaria nº 281/2013-SDR

TERMO DE NULDADE DO CERTAME/ Nº 001- SDR/CPL

Pregão Eletrônico nº 011/2013- CPL/SDR
Processo nº 26756-000205/2012-SDR
OBJETO: Aquisição de Um Caminhão para Transporte de Produtos Agrícolas do Distrito de Cunani, em Caiçara, Contrato de Repasse nº 369.468-48, Convênio nº 768788/2011- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/ Governo do Estado do Amapá- GEA, Critério de Julgamento: Menor preço

A Comissão Permanente de Licitação vem declarar a nulidade do certame licitatório, de acordo com o parecer jurídico nº 020/2014-PADM/PGGEAP da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, que declarou a impossibilidade de homologação do presente certame por apresentar deficiências legais insanáveis, fundamentado nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 21, § 4º e nos Decretos nº 5450/2005, Art. 20, e Decreto Estadual nº 2648/2007, Art. 2º.

Macapá-AP, 10 de Março de 2014

Aristóteles de Carvalho Flexa
Presidente/ Pregoeiro da CPL/SDR
Portaria nº 281/2013-SDR

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

JUSTIFICATIVA Nº 007/2014 – CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 06/05/2014

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV, interino.

PROCESSO Nº: 2014.68.100124PA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviço de Médico do Trabalho para a realização dos exames admissionais, periódicos e demissionais, para atender os servidores.

FAVORECIDA: ENG. MED. ENGENHARIA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME - ME

VALOR: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.99.00 – "Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de ENG. MED. ENGENHARIA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME - ME, referente à Prestação de serviço de Médico do Trabalho para a realização dos exames admissionais, periódicos e demissionais, para atender os servidores, conforme descrito no Memo. nº 006/2014-DRH/AMPREV, dos autos.

A Escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, considerado que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta as fls. 14 dos autos, para realização dos serviços aludidos no Memorando, considerando que a adjudicatada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis a administração da Amapá Previdência. Essa comissão Especial de Licitação também realizou rigorosamente os procedimentos quanto a análise atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.

Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 014/2014 – CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 06/05/2014

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV, interino.

PROCESSO Nº: 2014.61.300321PA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) Quadro Magnético Branco.

FAVORECIDA: A. SALOMAO DE ALMEIDA - ME

VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de Despesa nº 4490.52.00.00 "Equipamentos e Material Permanente", no sub-elemento: 4490.52.42.00 – "Mobiliário em Geral".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor de A. SALOMAO DE ALMEIDA - ME, referente à Aquisição de 14 (quatorze) Quadro Magnético Branco, conforme descrito no Memo. nº 038/2014-GAB/AMPREV, dos autos.

A Escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, considerado que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta as fls. 26 dos autos, para realização dos serviços aludidos no Memorando, considerando que a adjudicatada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis a administração da Amapá Previdência. Essa comissão Especial de Licitação também realizou rigorosamente os procedimentos quanto a análise

atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.

Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 - AMPREV

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá - AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Interino Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº 222231 SSP/AP, CPF nº 415.605.152-87, e de outro lado a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, na cidade de Cuiabá - MT, CEP nº 78.005-300, inscrita no CNPJ/MF nº 00.059.307/0001-68, neste ato representada por seu Diretor o Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 249.906 SSPMT e do CPF/MF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, nº 2075, residencial Cuiabá Park, Apto nº 1902, Bairro Quilombo - Cuiabá/MT, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, do Contrato nº 002/2010 - AMPREV, do Processo nº 2013.178.12012116PA-AMPREV, e na justificativa de nº 010/2013 PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente Interino da Amapá Previdência - AMPREV

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E DA VIGÊNCIA que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesas 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e no Sub-Elemento 3390.39.08.00 - "Manutenção de Software", ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro de 2013, de acordo com a previsão dada pela Lei Federal de nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo identifica

Macapá (AP), 27 de dezembro de 2013

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

CONTRATO Nº005/2014-AMPREV

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A W.PANTOJA - ME.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 222231 SSP/AP, CPF nº. 415.605.152-87, e de outro lado a Empresa W.PANTOJA - ME., com sede na Rua São Lucas nº 1116, Bairro: Goiabal, CEP: 68906-061 inscrito no CNPJ nº. 19.80.219/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Waldir Oliveira Pantoja, Brasileiro, casado, CPF nº. 718.399.412-00, RG nº

582689 residente na Av: 1ª de maio, Bairro: Beírol, CEP: 68900-000, domiciliada em Macapá, doravante denominada "Partes", quando em conjunto, ou como "Parte", quando isoladamente, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento de Contrato, Cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no Art. 55, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes no Processo nº. 2013.2.1201077PA, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 A Contratação da Empresa W.PANTOJA – ME, tem por finalidade a Aquisição e entrega de Água Mineral garrafas de 20 litros e garrafinha ou granada de 350ml, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Amapá Previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO, E QUANTIDADE DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.
01	Água mineral de 20 Litros	720 recar gas
02	Água mineral de 350 ml com 12 unidades, sem gás	300 recar ga

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

7.1. Para a aquisição e fornecimento e entrega do material, objeto deste Contrato, será o valor total de R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro, 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que seja de interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas oriundas do presente CONTRATO dos serviços em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Nota de Empenho Nº. 075/2014, Elemento de Despesa 3390.30.00-00- "Material de Consumo" e Sub-Elemento 3390.30.07.00- "Gênero de Alimentação".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO da execução do Contrato ficará a cargo da Divisão de Material de Patrimônio - DMP/AMPREV, que será responsável pelo atesto das Notas Fiscais, para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado o extrato deste Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequente aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Amapá para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Macapá (AP) 06 de Maio de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS
DIRETOR PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

1. ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO

2. PUBLIQUE-SE

MACAPÁ, 06, 05, 2014

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da Amprev

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2013-CEL/AMPREV TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK'S COM OS MÓDULOS DE BATERIA.

EMPRESA: COMERCIAL ANA'S TORK - EPP.

ITEM: 01 e 02.

Homologo à licitante acima indicada, do objeto do Pregão Presencial 012/2013-CEL/AMPREV em que foi vencedora.

Macapá, 06, 05, 2014

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor-Presidente da Amprev, interino.

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 343/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.004307/2014 – Memo. 049/2014 – CREDENCIAMENTO/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores JAMILE MENDES LIMA, Chefe de Agência de Trânsito-FGS-1 e MANOEL CARVALHO, Resp. Atividade Nível III-CIRETRANREGIONAL-FGI-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Tartarugalzinho para realização de abertura de processos da 1ª Habilitação e Adição, onde ocorrerão fiscalização e acompanhamentos, nos dias 10 e 11 de Maio de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0348/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004402/2014 – Memo. Nº 047/2014- UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP - FGS-1, HELIO DOS SANTOS MELO JUNIOR- Chefe de Unidade/CIRETRAN/AUXILIAR - FGS-1, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Agente Administrativo/Examinador, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN/Examinador - FGS -1, IZETE PEREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo/Examinadora, JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de CIRETRAN/Examinador - FGS-1, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN/Examinador - FGS-1, ROSIVAN SILVA RAMOS, Agente Administrativo/Examinador, ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III/Examinador - FGS-3, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO, Chefe de Unidade de Trânsito/Examinador - FGS-1, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS, Assessor Técnico Nível III/Examinador - FGS-2 e ANTÔNIO MARCOS MIRA VIDAL, Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, a fim de realizar exame de direção veicular, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará

em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 354/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004425/2014 – Memo. Nº 050/2014- UETP/COP/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ALEX FAVACHO BARRETO- Coordenador de Operação COP-FGS-3, ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP- FGS-1, IZETE PEREIRA DE SOUZA – Assistente Admirativa/Examinadora e MARLINDO PEREIRA PANTOJA – Assistente Admirativa/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de TARTARUGALZINHO/AP, Referente à viagem a ser realizada por uma Equipe da UETP desta Autarquia, no período de 16 a 18 de Maio de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de Maio de 2014.

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 355/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004424/2014 – Memo. Nº 049/2014- UETP/COP/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, HÉLIO DOS SANTOS MELO JUNIOR, Chefe de Unidade / CIRETRAN – FGS-1, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Unidade de infração/CIRETRAN REGIONAL – FGS -1, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de Unidade de Veículos- CIRETRAN REGIONAL III – FGS -1, MARLON SOUSA NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração- CIRETRAN REGIONAL FGS-1, ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III- CIRETRAN REGIONAL L- FGS-3, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO, Chefe de Unidade de Trânsito-FGS-1, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS, Assessor Técnico Nível III- FGS-2, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Agente Administrativo/Examinador, JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS, Agente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho, para realização de exames de direção veicular (Prova Prática), para atende um total de 100 candidatos, no período de 17 a 18 de Maio de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de maio de 2014.

JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

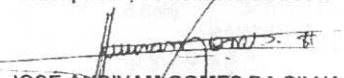
PORTARIA Nº 0356/2014 – DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003062/2014- Memo. nº 047/2014 – GAB/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0206, de 17 de março de 2014 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5677, de 21 de março de 2013.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


JOSE AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

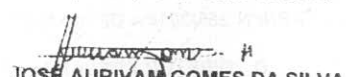
PORTARIA Nº 0357/2014 – DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.010872/2013- Memo. nº 242/2013 – GAB/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 703/2013, de 05 de dezembro de 2013 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5608, de 06 de dezembro de 2013.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


JOSE AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2013

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2013 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ E A EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, o ESTADO DO AMAPÁ, através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.633.713/0001-09, situado na Av. Tancredo Neves, nº 217, Bairro São Lázaro, CEP 68.909-130, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000 Telefone (96) 3212-3203, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 011/2013, celebrado com a EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.044.791/0001-40, com sede na Av. Caramuru, nº 1464, Bairro Buritizal, Telefone (96) 3242-0020, na cidade de Macapá-AP, representada neste ato pela Sr.ª JOELLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS, residente e domiciliada na cidade de Macapá-AP, à Rua 02, Casa 06 do Conjunto Mônaco, Bairro Jardim Equatorial, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 246616-PTC/AP (2ª via) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 594.360.262-34 doravante denominada CONTRATADA,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2013, tem como fundamento legal o artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988; Convenção Coletiva de Trabalho 2013 c/c art. 3º e artigo 65, II, "d" e §8º da lei nº 8.666/93, bem como Parecer nº 083/2014-PROJUR/DETRAN, de 17 de março de 2014, e Parecer Técnico (fls. 143-152)-ACI/DETRAN/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

O presente Termo tem por objeto o Apostilamento ao Contrato nº 011/2013, tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da Prestação de Serviços continuados de Limpeza e Conservação, Copeiragem e Jardinagem para a sede do DETRAN/AP e anexos, almoxarifados e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque no percentual global de 14% (quatorze por cento), sobre o Salário Base e Benefícios Diários e Mensais, referentes ao Auxílio Alimentação e a Cesta Básica, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/07/2013, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços constantes nos autos do processo, data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho 2013 e previsão contratual.

Este Termo complementa a Cláusula Decima Sétima – Do Pagamento do Contrato nº 011/2013 visando à adequação ao valor do salário a partir de 01/07/2014, bem como o equilíbrio econômico do Contrato nº 011/2013, face à Convenção Coletiva de Trabalho 2013, de 1º de junho de 2013, a qual fixou o salário base da categoria, para complementação da dotação orçamentária ADI/DETRAN-AP a fim de que seja cumprida legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato nº 011/2013 – DETRAN/AP X JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inicialmente celebrado, bem como de seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2014, Fonte 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), Programa 06.452.0380.2591.160030 (Manutenção de Serviços Administrativos), Elemento de Despesas 33.90.39, de acordo com as dotações orçamentárias nº 048/2014 e nº 186/2013/DETRAN-AP, que visa COMPLEMENTAR A DOTAÇÃO DE Nº 121/2014 – ADI/DETRAN-AP e Nota de Empenho nºxxx a fim de que seja cumprida legislação vigente. Quanto à complementação do contrato em tela, tendo em vista o salário base da categoria determinado pela nova Convenção Coletiva de 2013, homologada no dia 1º de junho de 2013, o valor mensal será de R\$ 57.964,61 (cinquenta e sete mil reais, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Valor total da complementação será de R\$ 57.964,61 (cinquenta e sete mil reais, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), relativos à Convenção Coletiva de 2013, homologada em 1º de junho de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

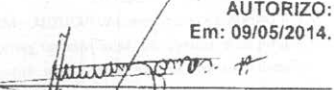
O presente Termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 03 (três) vias, extraído-se cópias para fins de direito, o qual vai assinado pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual do Amapá.

Macapá-AP, 09 de maio de 2014


JOSE AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM/AP
Diretor Presidente DETRAN-AP

AUTORIZO:
Em: 09/05/2014.


JOSE AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PMAP
Diretor do DETRAN/AP

Justificativa de Apostilamento Nº01/2014- UCC/DETRAN-AP

Ato Formal do Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 011/2013

PROCESSO	014.011002/2013
ASSUNTO	Apostilamento ao Contrato nº 011/2013, feito entre o DETRAN/AP e a Empresa J.C.A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO	O presente Termo tem por objeto o Apostilamento ao Contrato nº 011/2013, tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da Prestação de Serviços continuados de Limpeza e Conservação, Copeiragem e Jardinagem para a sede do DETRAN/AP e anexos, almoxarifados e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque no percentual global de 14% (quatorze por cento), sobre o Salário Base e Benefícios Diários e Mensais, referentes ao Auxílio Alimentação e a Cesta Básica, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/07/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988; Convenção Coletiva de Trabalho 2013 c/c art. 3º e artigo 65, II, "d" e §8º da lei nº 8.666/93, bem como Parecer nº 083/2014-PROJUR/DETRAN, de 17 de março de 2014, e Parecer Técnico (fls. 143-152)-ACI/DETRAN/AP.
CONTRATADA	J.C.A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Reajuste percentual	em 14% (quatorze por cento)
Valor do contrato reajustado.	R\$ 57.964,61 (cinquenta e sete mil reais, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Excelentíssimo Senhor Diretor:

Pretende esta Instituição: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN-AP, realizar um Apostilamento ao Contrato nº 011/2013 – celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por meio do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ e a EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, de forma contínua, com

fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, para atender o prédio sede do DETRAN/AP e anexos, Almoxarifado e nas CIRETRAN's dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, conforme especificações contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2012-CPL/DETRAN-AP e seus anexos.

A presente justificativa fundamenta-se a partir do artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988; Convenção Coletiva de Trabalho 2013 c/c art. 3º e artigo 65, II, "d" e §8º da lei nº 8.666/93, bem como Parecer nº 083/2014-PROJUR/DETRAN, de 17 de março de 2014, e Parecer Técnico (fls. 143-152)-ACI/DETRAN/AP acostados ao Processo nº 014.011002/2013

O Apostilamento ao Contrato nº 011/2013 visa à variação do valor contratual decorrente de reajuste concedido a categoria em Convenção Coletiva de Trabalho, datada de 1º de junho de 2013, no percentual de 14%, homologado pela DRT.

O Contrato passará de R\$ 51.667,08 (cinquenta e um mil, seicentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 57.964,51 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) mensais.

Ressalto-vos que os ajustes ao valor do contrato faz-se necessário devido ao restabelecimento do equilíbrio econômico do contrato e em atendimento ao Princípio de que a Administração pública não pode locupletar-se indevidamente a fim de que seja cumprida legislação vigente.

Por todo o exposto acima e tendo em vista o tempo decorrido para a análise por parte deste Departamento, solicito **AUTORIZAÇÃO** deste instrumento para pagamento a partir do mês de julho de 2013, o valor reajustado do Contrato nº 011/2013 que será de **R\$ 57.964,51 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** mensais, relativos ao reajuste firmado em Convenção Coletiva de Trabalho 2013, assim esta administração não irá locupletar-se indevidamente.

Por oportuno ressaltamos que ficam ratificadas as demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato nº 011/2013 – DETRAN/AP X EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inicialmente celebrado.

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

Zoraima Nascimento Barbosa
ZORAIMA NASCIMENTO BARBOSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativo-Financeira
CAF/DETRAN/AP

Liliani Nunes da Silva
LILIAN NUNES DA SILVA
Fiscal do Contrato 011/2013
Decreto nº 6184/2014

EXTRATO DO MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-CPL/DETRAN-AP

PROCESSO Nº 014.002408/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE LARANJAL DO JARI.
FIRMA ADJUDICADA: M.R.&M. CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 615.011,90 (seiscentos e quinze mil onze reais e noventa centavos)

Senhor Diretor-Presidente.

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela firma adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudicação em: 31/03/2014.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 01/2000.

Em 11/05/2014
JOSE AURAVAN LOMES DA SILVA
Tendete PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº 08 / 2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá, e.

Resolve:

Homologar o deslocamento da servidora Witânia do Socorro Gomes Cardoso, enfermeira da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Salvador - BA, a fim de participar da Oficina de Gestão Ambiental no período de 14 a 16/04/2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 30 de abril de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

PORTARIA Nº 09 / 2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá, e.

Resolve:

Homologar o deslocamento do servidor Geice Barbosa Maciel, Chefe da Divisão Técnica da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Salvador - BA, a fim de participar da Oficina de Gestão de Equipamento no período de 15 a 17/04/2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 30 de abril de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2014-HEMOAP
EMERGENCIAL

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa M & C Construção e Refrigeração LTDA para a prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PERTENCENTES AO HEMOAP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO EMERGENCIAL, tem respaldo Legal através do Processo de Dispensa de Licitação fundamentado através do art 24, Inciso IV c/c o art. 26 da lei 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, através da justificativa nº02/2014-CPL/HEMOAP e Parecer Jurídico nº 21/2014-ASSEJUR/HEMOAP, nos termos da legislação que rege a matéria, lei 5194/66, Resolução nº336/89-CONFEA, Resolução 425/98-CONFEA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na - Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços continuados de engenharia mecânica para a prestação de serviços DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, que integram o patrimônio pertencente ao HEMOAP com reposição

de peças, conforme ANEXO I (projeto básico).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor estimado de R\$62.940,00(Sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais) e mensal de R\$10.490,00, referentes ao valor fixo da manutenção Preventiva, onde correrão à conta da Programa de Trabalho, 10.122.0170.2413, fonte 107, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado conforme 2014NE00036.

PRIMEIRA SUB-CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços ora contratados, serão liberados de acordo com a comprovação da perfeita execução dos serviços/instalação de peças e demais materiais correspondentes estando em consonância com o objeto contratual.

Macapá-AP, 07 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor - Presidente HEMOAP

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 152/2014-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, e, tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais nº. 0609, de 06 de julho de 2001 e nº. 066, de 03 de maio de 1993.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2013-CORREGEPEN, instaurado por meio da Portaria nº. 440/2013-GAB/IAPEN, publicada no D.O.E. nº. 5588, com circulação em 06/11/2013, bem como o julgamento final exarado por esta Autoridade signatária, em consonância com o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Técnico Jurídico IAPEN/AP nº. 025/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora pública DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA, agente penitenciária, matrícula nº. 1065505, dos fatos que lhes foram imputados inicialmente no Processo Administrativo Disciplinar acima citado.

Art. 2º. - Cumpra-se; Dê-se ciência; Publique-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2014.

Nixon Kenedy Monteiro
Nixon Kenedy Monteiro
Diretor Presidente IAPEN

PORTARIA Nº 154/2014 - IAPEN/AP

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0506, de 10 de janeiro de 2011 e para fins determinados no art. 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: RAQUEL SOUZA DE LIMA

Membros Efetivos:
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA
SALOMÃO BARBOSA PANTOJA
MARIA DO SOCORRO FORTUNATO ESTRELA

Art. 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 0304/2013-IAPEN/AP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor do IAPEN

PORTARIA Nº 155/2014 - IAPEN/AP

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0506, de 10 de janeiro de 2011 e para fins determinados no art. 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente, junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: RAQUEL SOUZA DE LIMA

Membros da Equipe de Apoio:
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA
SALOMÃO BARBOSA PANTOJA
MARIA DO SOCORRO FORTUNATO ESTRELA

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0305/2013-IAPEN/AP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor do IAPEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2013 - IAPEN-AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA SERVIC LTDA

PROCESSO Nº 330202.2013/00004

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem de comum acordo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, no mencionado instrumento que passa a vigorar com a redação abaixo, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO terá vigência a contar da data de 26 de abril de 2014, pelo período de 30 (trinta) dias, ou em tempo menor por interesse da administração.

DO FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de dezembro de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá o IAPEN providenciar a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Data da assinatura: 24.04.2014

Macapá-AP, 26 de abril de 2014

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - CPL/IAPEN

Processo nº 330202.2014/00050-IAPEN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração

Penitenciária do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro (a), nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços dos objetos acima mencionados, prevista para o dia 30 de maio de 2014, com início às 09h00min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de *pen drive* pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpliapenap@gmail.com.

Informações: (96) 3261-2719, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

Raquel Souza de Lima
Pregoeira IAPEN

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

PORTARIA Nº 024/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 064/2014 - DBM-Lacen.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Isaias Corrêa Pereira - Médico Veterinário, José Reniraldo Nunes Costa - Agente de Saúde, Altino Maciel Rodrigues - Auxiliar Administrativo, Laura Souza Lima Monteiro - Técnico de Laboratório e Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo do DAF - FGI 1, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22 a 30 de abril do ano em curso, a fim de realizarem um "Curso de Capacitação em Entomologia Médica, com Ênfase nos Vetores da Malária e Dengue", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

PORTARIA Nº 025/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 066/2014 - DBM-Lacen.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Volmir Miguel Zanini - Biólogo e Luiz Otávio Cordeiro Nascimento - Guarda de Endemias, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até as localidades de Vila Brasil e Ilha Bela, no município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 27 de abril do ano em curso, a fim de realizarem "Coletas de Anofelinos para o Projeto OSE-GUYAMAPÁ", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

PORTARIA Nº 026/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta na carta s/n SGQ/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor Aldo Aparecido Proietti Júnior - Farmacêutico Bioquímico, que se deslocará da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 16 de maio do ano em curso, a fim dar andamento ao projeto "Caracterização Fenotípica de Bactérias do Gênero Aeromonas e de Indicadores Bacterianos de Qualidade da Água em Piscicultura do Município de Macapá/AP", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 02 de maio de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

PORTARIA Nº 027/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 011/2014-DAF/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Ivanete Costa Amanajás - Diretora Presidente - FGS 4, Marlisson Octávio da Silva Rêgo - Chefe da Divisão de Biologia Médica - FGS 2 e Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo do DAF/LACEN - FGI 1, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 05 a 10 de maio do ano em curso, a fim de realizarem "Vistoria Interna Relacionada as Atividades do Laboratório de Fronteira - LAFRON", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 02 de maio de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

PORTARIA Nº 028/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo nº 047/2014-GSRL/Lacen.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor Valmir Corrêa e Corrêa - Biomédico, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pagamento imediato, para Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Material de Consumo.

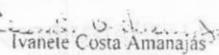
Art. 2º - O prazo para aplicação dos recursos do adiantamento, será de noventa (90) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 3º - A referida despesa será empenhada no Programa de Trabalho 10.122.0170.2226

(Manutenção dos Serviços Administrativos) - Fonte de Recursos 0107 - Elemento de Despesa 3390.30, para Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e Elemento de Despesa 3390.39, para Serviço de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), constantes no orçamento do Lacen, para 2014.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, ao Serviço de Contabilidade e Finanças do Lacen, no prazo de trinta (30) dias, contados do término do prazo de aplicação, constante do art. 2º desta Portaria.

Macapá-AP, 02 de maio de 2014.


Ivaneite Costa Amanajás
Diretora Presidente Interina

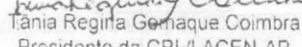
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 004/2014 - CPL/LACEN-AP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
PROCESSO Nº 17.000.052/2014
RECURSO FONTE 0107 / PROGRAMA:
10.122.0170.2226 / ELEMENTO DE DESPESA:
3390.39
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para o LACEN/AP e para o Laboratório de Fronteira localizado no município de Oiapoque.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Senhora Diretora Presidente,
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para o LACEN/AP e para o Laboratório de Fronteira localizado no município de Oiapoque em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº. 33.000.118/0001-79 referente ao exercício de 2014.

Destarte faz a contratação conveniente, oportuna e necessária por ser a empresa em questão a única na prestação de serviços de telefonia convencional no Estado do Amapá que abrange todo o Estado, tornando inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações. Por outro lado considera-se que a alteração dos números já existentes neste Laboratório implicaria em um grande transtorno para a administração e possível prejuízo ao atendimento dos serviços prestados a comunidade em estrita obediência a finalidade precípua deste órgão.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se através de Parecer Instrutivo nº 01/2014-AJ, atendendo a solicitação desta CPL/LACEN-AP favoravelmente à regularidade do presente procedimento.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 11 de abril de 2014


Tânia Regina Gomaaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN-AP
Decreto nº 2838/2010

RATIFICAÇÃO NA FORMA DA LEI
Macapá, 11 de maio de 2014


IVANETE DA COSTA AMANAJÁS
Diretora Presidente Interina LACEN/AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº 018/2014 - PRODAP

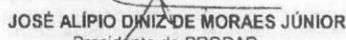
O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 09/2014- UCC/PRODAP de 02.05.14,

RESOLVE:

Nomear o servidor CLEIDSON JOSÉ CARDOSO AMANAJÁS, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PESSOAL/GAF- FGS -1, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 030/2014-PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços e, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas ou defeitos observados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de maio de 2014.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 009/2014 - CPL/PRODAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 42590/2013 - GESIST/PRODAP
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto de Ferramentas - FRAMEWORK.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, incisos II, da Lei nº. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICATÁRIA: BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP, CNPJ. Nº 10.966.461/0001-77.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 7.889,04 (sete mil oitocentos oitenta e nove reais e quatro centavos).

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02.10.05 / 2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente

Pretende esta Autarquia pactuar com a empresa BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP, CNPJ. Nº 10.966.461/0001-77, visando aquisição de 01(um) Conjunto de Ferramentas - FRAMEWORK com objetivo de promover avanço da tecnologia de identificação biométrica nos principais sistemas do Governo do Estado do Amapá, destacando-se os sistemas de identificação civil e criminal e sistema de consignação. Justifica-se a contratação em razão do valor proposto no orçamento de R\$ 7.889,04 (sete mil oitocentos oitenta e nove reais e quatro centavos), enquadra-se no disposto do art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é dispensável a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior", e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior

serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

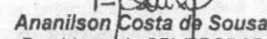
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser adquirido conforme certidões negativas do INSS e FGTS apensadas. Nota-se que o valor da contratação é compatível com o preço de mercado e bem inferior ao limite determinado em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório.

A Comissão Permanente de Licitação/PRODAP manifesta-se favorável a contratação entendendo que está enquadrada pela Dispensa de Licitação com Fundamentação Legal nos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, incisos II, da Lei nº. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 07 de maio de 2014.


Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP
Dec. nº. 2888/2011

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.5574-E.DOC - PRODAP

Ilmo Senhor
VITOR CESAR MARTINS BATISTA
Representante Legal
COMPUSSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA
ENDEREÇO: Av. Mendonça Furtado, nº 253-A,
Centro - Macapá/AP

REFERÊNCIA: PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
OBJETO DO CONTATO Nº 055/2013 - PRODAP

Prezado Senhor,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15 e RG sob o nº. 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, NOTIFICAR V. Sra. para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, acerca do descumprimento das obrigações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do Contrato nº 055/2013, principalmente no que diz respeito aos itens 11.18, 11.28, 11.30, 11.31, quando da paralisação dos serviços contratados.

Por fim, informo que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93, facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.
Macapá (AP), 05 de Maio de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Diretor/Presidente/PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.31890-E-DOC-PRODAP

AO
BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
AV. Generalíssimo Deodoro, 1418, Bairro Nazaré,
Belém-PA
CEP 66.035.090
A/C do Senhor José Luiz Nogueira

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhor,
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, **NOTIFICAR V. Sra.** para que devolva no prazo de **10 (dez) dias** úteis para esta Autarquia duas vias da renovação Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig., assinadas por quem de direito, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido, com fundamento no **art. 21 c/c § 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012**, juntando às vias contratuais as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identidade válido dos procuradores habilitado a representar a consignatária na assinatura do presente contrato, que contenha o número do CPF;
- Procuração com poderes para representar a consignatária;
- C.N.P.J. - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido por Internet);
- Estatuto Social;
- Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
- Alvará de agência funcionando no Amapá (caso estejam averbando novos contratos);

O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício.
Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas ao **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A** para fins de direito.

Macapá (AP), 05 de Maio de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.31866-E-DOC-PRODAP

AO
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Rua Funchal, 418, 9º andar, Bairro Vila Olímpia,
São Paulo-SP
CEP 04.511-060
A/C do Senhor Sérgio Rodrigues Prates

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhor,
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo

seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, **NOTIFICAR V. Sra.** para que devolva no prazo de **10 (dez) dias** úteis para esta Autarquia duas vias da renovação Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig., assinadas por quem de direito, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido, com fundamento no **art. 21 c/c § 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012**, juntando às vias contratuais as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identidade válido dos procuradores habilitado a representar a consignatária na assinatura do presente contrato, que contenha o número do CPF;
- Procuração com poderes para representar a consignatária;
- C.N.P.J. - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido por Internet);
- Estatuto Social;
- Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
- Alvará de agência funcionando no Amapá (caso estejam averbando novos contratos);

O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício.
Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas ao **BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A** para fins de direito.

Macapá (AP), 05 de Maio de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.31883-E-DOC-PRODAP

AO
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Rio de Janeiro-RJ
CEP 20.211.903
A/C dos Senhores Marcio Magnaboschi e Marco Antonio Uliana

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhor,
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, **NOTIFICAR V. Sra.** para que devolva no prazo de **10 (dez) dias** úteis para esta Autarquia duas vias da renovação Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig., assinadas por quem de direito, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido, com fundamento no **art. 21 c/c § 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012**, juntando às vias contratuais as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identidade válido dos procuradores habilitado a representar a consignatária na assinatura do presente contrato, que contenha o número do CPF;
- Procuração com poderes para representar a consignatária;
- C.N.P.J. - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido por Internet);
- Estatuto Social;
- Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
- Alvará de agência funcionando no Amapá

(caso estejam averbando novos contratos).
O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício.
Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas ao **SUL AMÉRICA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A** para fins de direito.

Macapá (AP), 05 de Maio de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.31833-E-DOC-PRODAP

AO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDPD/AP
Rua Major Eliezer Levy, 3080, 4º Andar, Bairro Trem, Macapá-AP
CEP 68.900-000
A/C do Senhor Marsólio Gomes Lima

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhor,
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15, RG sob o nº. 041738 2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, **NOTIFICAR V. Sra.** para que compareça ao PRODAP impreterivelmente até o dia **28.05.2014** para formalizar a renovação Contratual de Concessão do Direito de Uso do Sistema E - Consig., sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido, com fundamento no **art. 21 c/c § 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012**, trazendo as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identidade válido do representante legal da consignatária ou do procurador habilitado a representar a consignatária, que contenha o número do CPF;
- Procuração com poderes para representar a consignatária (se houver procurador);
- C.N.P.J. - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido pelo site da Receita Federal do Brasil);
- Estatuto Social;
- Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
- Ata registrada em cartório da eleição da diretoria atual;
- Documento autorizativo expedido pelo órgão regulador da atividade pleiteada.

O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizados por esta Autarquia em seu benefício.
Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas ao **SINDPD/AP** para fins de direito.

Macapá (AP), 05 de Maio de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 - PRODAP

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 029/2013, de 13 de junho de 2013, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia **21 de maio de 2014**, às 09h00min a licitação na modalidade Pregoão na forma Eletrônica, no site **www.licitacoes.com.br**, sob nº **536880**, do tipo: **MENOR PREÇO**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para ministrar curso **Oficial**

Extreme Networks de Curso de Certificação ENA - Extreme Networks Associate e Certificação ENS - Extreme Networks Specialist, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital.

Início do Acolhimento de Propostas: A partir da publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E. Limite para Acolhimento de Propostas: 20/05/2014, às 08h00min.

• Abertura das Propostas: 20/05/2014, às 08h00min.

INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3131-2632 das 08h30m às 12h00min e 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: cpl@prodap.ap.gov.br, ou no endereço Rua São José, S/N, Bairro Centro, Macapá - Amapá.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Presidente/PRODAP

RDM

Juliana Alves Coutinho

ERRATA
(Portaria nº. 06/2014-RDM)

(Publicada em 28/04/2014 no DOE nº. 5700 pág. 36).

A GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2080, de 30 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5702, do dia 30 de abril de 2014, pág. 04, pela presente,

RETIFICA o erro material existente na Portaria nº. 06, de 16 de abril de 2014, publicada no DOE nº. 5700, do dia 28 de abril de 2014, pág. 36, para que:

Onde se lê:

Art. 2º Ficam designados e nomeados os servidores: Valdemir Tavares da Silva, Paulo Sérgio Costa Romano e Marcelo da Silva Nery, para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão Sindicante.

Leia-se:

Art. 2º Ficam designados e nomeados os servidores: Lauro Augusto Álvares Sobrinho, Paulo Sérgio Costa Romano e Marcelo da Silva Nery, para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão Sindicante.

GABINETE DA GERÊNCIA, Macapá, 08 de maio de 2014.

REJANNE MARIA DUARTE RIBEIRO
Gerente da Rádio Difusora de Macapá
(em exercício)

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 014/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 055/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca, no período de 21 a 23/03/2014, para participar de Ação Social.

Adriano Sarmiento Cunha
Gilberto Gil Farias Barbosa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

PORTARIA Nº 021/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 125/2014-CGI/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Evandro de Brito Costa, para viajar da sede de suas atividades, Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque, para Implantação e Configuração local por host(computador) nessas unidades, no período 05 a 09/05/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 02 de maio de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 004/2014/CPL/SIAC
Homologo na forma da lei
Macapá-AP 06/03/2014

DÁRIO DE JESUS N. DE SOUZA
Diretor Geral do SIAC

PROCESSO Nº: 40.000.025/2014
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDA: ELLEN DA COSTA CORREA
OBJETO: Locação de um imóvel, no Município de Ferreira Gomes/AP, destinado à instalação e funcionamento da unidade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil no Município supracitado.
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Senhor Diretor,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor do Srta. ELLEN DA COSTA CORREA, referente ao Aluguel de imóvel no Município de Ferreira Gomes para funcionamento de uma unidade do SIAC. Conforme solicitação através do Memo nº 012/ADI/SIAC de 25 de Fevereiro de 2014.

Art. 24. É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades

de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, Submeto a Presente Justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá - AP, 06 de Março de 2014.

RODCLAY CAVALCANTE TAVARES
Presidente da CPL/SIAC

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 003/2011-SIAC/SUPERFÁCIL E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente ADITIVO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O presente Aditivo altera a Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento será prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 30 de março de 2014 e término em 29 de março de 2016, podendo ser renovada, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CEDENTE e RUY GUILHERME SMITH NEVES pela CESSIONARIA.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº 05/2011-SIAC/SUPERFÁCIL e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal na Lei nº 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo deste instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, com início em 30 de março de 2014 e término em 29 de março de 2016, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pela CEDENTE e JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR pela CESSIONARIA.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
Diretor Geral - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 007/2011-SIAC/SUPERFÁCIL E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente ADITIVO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O presente Aditivo altera a Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento será prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de abril de 2014 e término em 30 de março de 2016, podendo ser renovada, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CEDENTE e JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA pela CESSIONARIA.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
Diretor Geral - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº 010/2011-SIAC/SUPERFÁCIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ-CBM/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente ADITIVO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: O presente Aditivo altera a Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento será prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 31 de março de 2014 e término em 30 de março de 2016, podendo ser renovada, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pela CEDENTE e CEL BM MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO pelo CESSIONARIO.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
Diretor Geral - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 011/2011-SIAC/SUPERFÁCIL E A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente ADITIVO ao TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo deste instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, no período de 30 de março de 2014 a 29 de março de 2016, podendo ser renovada desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CEDENTE e ODAIR PEREIRA MONTEIRO pela CESSIONARIA.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
Diretor Geral - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 013/2011-SIAC/SUPERFÁCIL E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, como CESSIONÁRIO para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Aditivo altera a Cláusula Sétima que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 30 de maio de 2014 e término em 29 de abril de 2016, podendo ser renovada sua vigência, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pelo CEDENTE e ANA ISABEL ROMANO CORDEIRO, pelo CESSIONARIO.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 018/2011-SIAC/SUPERFÁCIL.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC/SUPERFÁCIL, como CEDENTE e o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO AMAPÁ - DPRF/AP como CESSIONÁRIO, para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Aditivo tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O presente Aditivo altera a Cláusula Terceira - Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento será prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 19 de maio de 2014 e término em 18 de maio de 2015, podendo ser renovada sua vigência, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanece inalterada as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas

direta ou indiretamente por este Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pelo CEDENTE e ALDO BALIEIRO MACHADO, pelo CESSIONARIO.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
Diretor Geral - SIAC
CEDENTE

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2014-UEAP

PROCESSO: 46.000.168/2013-UEAP
TIPO: Menor Preço Por Lote
VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA REGISTRADA: R. R. DO RÊGO - ME
CNPJ Nº 23.082.639/0001-69
ENDEREÇO: AVENIDA DESIDERIO ANTONIO COELHO, 1626 - BAIRRO: SANTA RITA - CEP: 68.901-325 - MACAPÁ - AMAPÁ.
FONE: (96) 3242-3812
REPRESENTANTE: RONALDO RODRIGUES DO RÊGO

It e m	Descrição dos Serviços	Hora Estimada	Preço Unit.	Preço Total
1	Mecânica em geral (carburador, suspensão, freios, elétrico, escapamento, injeção eletrônica, radiador, motor, etc.)	360	47,00	16.920,00
2	Retífica de Motor a Diesel	150	47,00	7.050,00
3	Retífica de Motor a Gasolina	75	47,00	3.525,00
4	Funilaria e Pintura	100	47,00	4.700,00
5	Tapeçaria	25	47,00	1.175,00
VALOR DO LOTE R\$				33.070,00

EMPRESA REGISTRADA: R. R. DO RÊGO - ME
CNPJ Nº 23.082.639/0001-69
ENDEREÇO: AVENIDA DESIDERIO ANTONIO COELHO, 1626 - BAIRRO: SANTA RITA - CEP: 68.901-325 - MACAPÁ - AMAPÁ.
FONE: (96) 3242-3812
REPRESENTANTE: RONALDO RODRIGUES DO RÊGO

Descrição dos Serviços	Hora Estimada	Preço Unit.	Preço Total
Leve - gasolina (fiesta sedan)	150	3,77	565,50
Pick-up diesel (ranger, L-200)	500	3,77	1.885,00
Micro-Ônibus, Ônibus rodoviário	500	3,77	1.885,00
VALOR DO LOTE R\$			4.335,50

EMPRESA REGISTRADA: R. R. DO RÊGO - ME
CNPJ Nº 23.082.639/0001-69
ENDEREÇO: AVENIDA DESIDERIO ANTONIO
COELHO, 1626 - BAIRRO: SANTA RITA - CEP:
68.901-325 - MACAPÁ - AMAPÁ.
FONE: (96) 3242-3812
REPRESENTANTE: RONALDO RODRIGUES
DO RÊGO

Descrição dos Serviços	Hora Estimada	Preço Unit.	Preço Total
Leve - gasolina (fiesta sedan)- Conserto	10	12,50	125,00
Pick-up diesel (ranger, L-200)- Conserto	25	28,00	700,00
Micro-ônibus, ônibus rodoviário- Conserto	10	35,00	350,00
Leve - gasolina (fiesta sedan)- Montagem	20	12,50	250,00
Pick-up diesel (ranger, L-200)- Montagem	25	21,25	531,25
Micro-ônibus, ônibus rodoviário- Montagem	20	35,00	700,00
VALOR DO LOTE R\$			2.656,25

LOTE 04 - SERVIÇOS EM RODAS E DIREÇÃO

Descrição dos Serviços	Hora Estimada	Preço Unit.	Preço Total
Leve - gasolina (fiesta sedan)- Alinhamento	20	50,00	1.000,00
Pick-up diesel (ranger, L-200)- Alinhamento	20	70,00	1.400,00
Micro-ônibus, ônibus rodoviário- Alinhamento	20	115,00	2.300,00
Leve - gasolina (fiesta sedan)- Balanceamento	40	13,75	550,00
Pick-up diesel (ranger, L-200)- Balanceamento	40	26,25	1.050,00
Micro-ônibus, ônibus rodoviário- Balanceamento	40	36,50	1.460,00
VALOR DO LOTE R\$			7.760,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, procedo a

ADJUDICAÇÃO do objeto dos lotes 01 e 02 do **Pregão Eletrônico nº 003/2014-UEAP** à licitante vencedora **R. R. DO RÊGO - ME**.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/UEAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2014-UEAP, realizado no dia 11 de abril de 2014, às 15:00h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou os objetos da presente licitação as empresas vencedoras.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
REITORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014-UEAP

PROCESSO: 46.000.231/2013-UEAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA: 24/04/2014
HORA: 10:00h (Horário de Brasília)
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de climatização de ar pertencentes a Universidade do Estado do Amapá.
VENCEDORA: **KLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA.**
VALOR POR ITEM: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte sete mil e quinhentos reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto no valor global do **Pregão Eletrônico nº 004/2014-UEAP** à licitante vencedora **KLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/UEAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2014-UEAP, realizado no dia 24 de abril de 2014, às 10:00h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra-epigrafado que adjudicou os objetos da presente licitação as empresas vencedoras.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
REITORA

EDITAL Nº 016/2014

RETIFICAÇÃO Nº 01

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pela Resolução nº 047/2012 - CONSU/UEAP, torna pública a Retificação 01 do Edital nº 016/2014 - **Projetos de Extensão Docente 2014**, no item 5, do Cronograma do Edital.

Onde se lê:

Lançamento do Edital	28 de março de 2014
Prazo limite para envio de propostas	21 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 28 de abril de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	01 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	12 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	15 dias após a realização do evento

Leia-se:

Lançamento do Edital	28 de março de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 02 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	01 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	12 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	15 dias após a realização do evento

Macapá, 16 de abril de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 016/2014

RETIFICAÇÃO Nº 02

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pela Resolução nº 047/2012 - CONSU/UEAP, torna pública a Retificação 02 do Edital nº 016/2014 - **Projetos de Extensão Docente 2014**, no item 5, do Cronograma do Edital.

Onde se lê:

Lançamento do Edital	28 de março de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 02 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	01 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	12 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	15 dias após a realização do evento

Leia-se:

Lançamento do Edital	28 de março de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 05 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	01 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	12 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	15 dias após a realização do evento

Macapá, 02 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 017/2014**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pela Resolução n.º 047/2012 – CONSU/UEAP, torna pública a Retificação 01 do Edital nº 017/2014, **Projetos de Extensão Discentes** 2014, no item 5, do Cronograma do Edital.

Onde se lê:

Lançamento do Edital	02 de abril de 2014
Prazo limite para envio de propostas	21 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 28 de abril de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	29 de novembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	10 dias corridos após o prazo para a execução financeira
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	19 de dezembro de 2014

Leia-se:

Lançamento do Edital	02 de abril de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 02 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	29 de novembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	10 dias corridos após o prazo para a execução financeira
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	19 de dezembro de 2014

Macapá, 16 de abril de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 017/2014**RETIFICAÇÃO Nº 02**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de

janeiro de 2011, bem como pela Resolução n.º 047/2012 – CONSU/UEAP, torna pública a Retificação 02 do Edital nº 017/2014, **Projetos de Extensão Discentes** 2014, no item 5, do Cronograma do Edital.

Onde se lê:

Lançamento do Edital	02 de abril de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 02 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	29 de novembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	10 dias corridos após o prazo para a execução financeira
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	19 de dezembro de 2014

Leia-se:

Lançamento do Edital	02 de abril de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 05 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	29 de novembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	10 dias corridos após o prazo para a execução financeira
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	19 de dezembro de 2014

Macapá, 02 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 018/2014**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, e de acordo com a Resolução n.º 047/2012 – CONSU/UEAP, torna pública a Retificação 01 do Edital nº 018/2014 - **Projetos de Extensão** 2014, no item 5, do Cronograma do Edital.

Onde se lê:

Lançamento do Edital	04 de abril de 2014
Prazo limite para envio de propostas	25 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 02 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	01 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	12 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	Até 15 dias após o encerramento do projeto

Leia-se:

Lançamento do Edital	04 de abril de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014

Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 02 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	01 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	12 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	Até 15 dias após o encerramento do projeto

Macapá, 16 de abril de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 018/2014**RETIFICAÇÃO Nº 02**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, e de acordo com a Resolução n.º 047/2012 – CONSU/UEAP, torna pública a Retificação 02 do Edital nº 018/2014 - **Projetos de Extensão** 2014, no item 5, do Cronograma do Edital.

Onde se lê:

Lançamento do Edital	04 de abril de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 02 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	01 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	12 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	Até 15 dias após o encerramento do projeto

Leia-se:

Lançamento do Edital	04 de abril de 2014
Prazo limite para envio de propostas	29 de abril de 2014
Resultado dos Eventos aprovados para execução	Até 05 de maio de 2014
Prazo limite para a execução financeira dos projetos	01 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico e financeiro	12 de dezembro de 2014
Prazo limite para envio do relatório técnico dos produtos gerados pela execução do projeto.	Até 15 dias após o encerramento do projeto

Macapá, 02 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

Sociedades de Economia Mista

Caesa**Ruy Guilherme Smith Neves**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2012 – CAESA

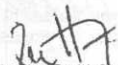
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2012-CAESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE FERREIRA GOMES/AP, 2ª FASE/LOTE 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho – Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello – Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. REPRESENTANTE: Jucilene Almeida Furtado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA prorrogando-se o prazo de vigência por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar do dia 22 de abril de 2014 até o dia 19 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente
CEA**Francisco Antonio A. Correia Lima**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA CONVOCAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, convocam os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 20 de maio de 2014, às 09h, na Sala da Secretaria Geral da CEA, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 – Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;
- 2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 07 de maio de 2014.


Francisco Antônio Almendra Correia Lima
Membro do CONSAD

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA 217/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI 70/2014-3ª ICE-TCE/AP, de 24 de abril de 2014, autuada na forma do Processo 002647/2014-TCE/AP, de 24 de abril de 2014.

RESOLVE:

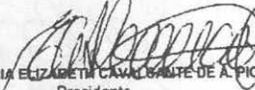
Art. 1º - Designar o servidor FELIPE BENTES FEIO, Técnico de Controle Externo, matrícula 965, desta Corte de Contas, para realizar Tomada de Contas Especial na Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, referente ao Processo nº 002676/2012, que trata de Representação

formulada em face de possíveis ilegalidades nos pagamentos de diárias ocorridas nos exercícios 2010, 2011 e 2012, em desfavor do ex-Prefeito Sr. Valdo Isacksson Monteiro e do ex-Secretário de Finanças Sr. José Arnaldo Ferreira Pires, e designar o servidor SANDRO ROBERTO SILVA PEREIRA, Coordenador, matrícula 756, Referência TCDAS-3, para realizar atividade de apoio administrativo na referida Tomada de Contas Especial, no período de 6 a 8 de maio de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de maio de 2014.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 225/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 82/2014-3ª ICE-TCE/AP, de 28 de abril de 2014, autuada na forma do Processo nº 002721/2014-TCE/AP, de 28 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MICHEL AMANAJÁS CARDOSO, Oficial de Gabinete, matrícula 995, referência TCDAS-2, desta Corte de Contas, para acompanhar a Comissão que realizará Tomada de Contas Especial na Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, referente ao Processo nº 002676/2012, com suporte técnico de digitalização de documentos, no período de 6 a 8 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de maio de 2014.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 226/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993-TCE/AP.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Rafael Augusto	987	31/01/13 a	05/05/14
Ramos Carreira		31/01/14	a 03/06/14

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de maio de 2014.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 227/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI 14/2014-5ª ICE-TCE/AP, de 10 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente 002281/2014-TCE/AP, de 10 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, CYNTHIA INGRID DE OLIVEIRA DIAS, Analista de Controle Externo, matrícula 948, JOÃO VÍCTOR FARIAS PEREIRA, Técnico de Controle

Externo, matrícula 966 e EVANDRO PENA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 039, desta Corte de Contas, para sob a coordenação da primeira, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria, referente ao exercício de 2006, na Companhia de Eletricidade do Amapá, e designar a servidora LOURDIANE NAZARÉ CANTUÁRIA DE MORAIS, Assistente de Gabinete, matrícula 413, Referência TCDAS-1, para realizar atividade de apoio administrativo a comissão, no período de 6 de maio a 5 de junho de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de maio de 2014.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 228/2014-TCE/AP

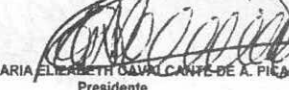
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 51/2014-DAEXT-TCE/AP, de 30 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente 002811/2014-TCE/AP, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora KARINA TORRES LIMA, Oficial de Gabinete, matrícula 935, Referência TCDAS-2, para responder pelo Cargo de Diretora da Área de Controle Externo - TCE/AP, no período de 5/5 a 9/5 de 2014, enquanto durar a ausência da Titular XIRENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de maio de 2014.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 230/2014-TCE/AP

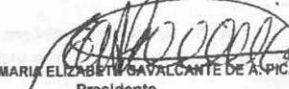
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 13/2014-GAB-2-TCE/AP, de 25 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente 002705/2014-TCE/AP, de 25 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora LIDIA DIAS DA COSTA, Oficial de Gabinete, matrícula 888, Referência TCDAS-2, para responder pelo Cargo de Chefe de Gabinete – GAB-2, no período de 27 a 30/4 de 2014, enquanto durar a ausência da Titular TELMA DE CARVALHO CAMPOS, Assistente de Controle Externo, matrícula 113, Referência TCDAS-6.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2014.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 231/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI 1/2014-DSG/DA/DARAD-TCE/AP, de 5 de maio de 2014, autuada na forma do Processo 002899/2014-TCE/AP, de 5 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ LUIZ NASCIMENTO LACERDA, Assistente de Gabinete, matrícula 911, Referência TCDAS-1, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo oficial da equipe que irá se deslocar até o Município de Ferreira Gomes, com a finalidade de realizar Tomada de Contas Especial na Prefeitura daquele Município, referente ao Processo 002676/2012, no período de 6 a 8 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 232/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. 56/2014-DAINF-TCE/AP, de 6 de maio de 2014, autuada na forma do Processo 002935/2014-TCE/AP, de 6 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor ADALBERTO MARTINS MORAES, Técnico de Controle Externo/Diretor da Área de Informática, matrícula 002, Referência TCDAS-7, para se deslocar até a cidade de João Pessoa-PB, para a entrega de "50 licenças do Office Professional, em cumprimento ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e esta Corte de Contas, no período de 15 a 16 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 233/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. 29/2014-2ª ICE-TCE/AP, de 6 de maio de 2014, autuada na forma do Processo 002939/2014-TCE/AP, de 6 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURÍCIO ANTONIO MARTINS VENTURA MAGALHÃES, Analista de Controle Externo/Inspetor de Controle Externo - 2ª ICE, matrícula 952, Referência TCDAS-5, para se deslocar até a cidade de Brasília, com a finalidade de participar do evento intitulado "Diálogo público em busca de soluções para a Governança das Políticas Públicas de Segurança", ministrado pelo Tribunal de Contas da União, no dia 13 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 234/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. 48/2014-1ª ICE-TCE/AP, de 6 de maio de 2014, autuada na forma do Processo 002940/2014-TCE/AP, de 6 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Analista de Controle Externo, matrícula 1009, para se deslocar até a cidade de Brasília, com a finalidade de participar do evento intitulado "Diálogo público

em busca de soluções para a Governança das Políticas Públicas de Segurança", ministrado pelo Tribunal de Contas da União, no dia 13 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 235/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 055/2014-DAINF/TCE/AP, de 30 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente 002850/2014-TCE/AP, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, BRUNO DE MELO VALENTE, Oficial de Gabinete, matrícula 885, Referência TCDAS-2 e JONEY SOUSA CAPIBERIBE, Assessor Especial, matrícula 870, Referência TCDAS-4, para responderem pelos Cargos de Chefe da Divisão de Suporte Operacional e Chefe da Divisão de Dados e Rede, no período de 5 a 9 de maio de 2014, enquanto durar a ausência dos titulares, servidor DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 980, referência TCDAS-3 e LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 072, referência TCDAS-3, respectivamente.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº. 236/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 44/2014-PRESI/TCE/AP, de 23 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente 002620/2014-TCE/AP, de 23 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Primeiro Vice Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO, matrícula 088, no período de 08 a 09 de maio de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 7 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 237/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 057/2014-DAINF/TCE/AP, de 06 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 002945/2014-TCE/AP, de 06 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MARCUS PINHEIRO DE SANTANA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 981, para responder pelo Cargo de Diretor da Área de Informática, no período de 15 a 16 de maio de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor ADALBERTO MARTINS MORAES, Técnico de Controle Externo, matrícula 002, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº. 238/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 48/2014-PRESI/TCE/AP, de 5 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 002923/2014-TCE/AP, de 5 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Primeiro Vice Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO, matrícula 088, no período de 12 a 21 de maio de 2014, por motivo de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 7 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 239/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. 26/2014-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO-TCE/AP, de 24 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente 002671/2014-TCE/AP, de 24 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ CARLOS DA SILVA PICAÑO, Assistente de Controle Externo/Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula 61, referência TCDAS-3, RUBERVAL PICAÑO LACERDA, Oficial de Gabinete, matrícula 752, Referência TCDAS-2, DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Suporte Operacional, matrícula 980, Referência TCDAS-3 e BRUNO DE MELO VALENTE, Oficial de Gabinete, matrícula 885, Referência TCDAS-2, para sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão para recebimento do material de informática, objeto dos pregões 19/2013 e 28/2012, referente aos processos 5307/2013 e 7163/2013, respectivamente, conforme preceitos o art. 15 § 8º da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 7 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 241/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 8/2014-SEGER-TCE/AP, de 7 de maio de 2014, autuada na forma do Expediente 002964/2014-TCE/AP, de 7 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA, Oficial de Gabinete, matrícula 458, Referência TCDAS-2, para substituir o cargo de Secretário Geral do TCE/AP, no período de 8 e 9 de maio de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, matrícula 032, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 7 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 242/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com

fundamento no art. 8º, incisos III e IV da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta do Processo 2821/2014-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor do auxílio saúde no percentual de 9,04 % (nove vírgula zero quatro por cento) limite estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para os Planos Médico-hospitalares individuais/familiares, contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei 9.656/98, aprovado pelo Ministério da Fazenda, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução Executiva 047/2014-TCE/AP, 6/12/2012, publicada no diário oficial do estado 5363, de 7/12/2012, que instituiu o citado auxílio, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 7 de maio de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 008/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de reforma e adaptação da ouvidoria e o centro de estudo do MPAP.

Nº DO PROCESSO: 3008149/2013-MPAP.

MODALIDADE: Carta Convite nº. 001/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J. V. Reforma Ltda Me.

NOTA DE EMPENHO: 213/2014.

VALOR DO CONTRATO: 121.567,19 (cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura.

DATA ASSINATURA: 09/04/2014.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Drª. Eidete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge Silva Machado, representante legal.

Macapá, 07/05/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

OAB

Paulo Henrique Campelo Barbosa

Notificação Nº323/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: CARLOS HENRIQUE PENA REGINA – OAB/AP Nº 1870-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 177/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-VARA ÚNICA DE MAZAGAO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa.,

devido indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº324/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTARÉM – OAB/AP Nº 843

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 033/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº325/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO – OAB/AP Nº 609

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 103/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, IRACEMA DOS SANTOS CABRAL, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº326/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTARÉM – OAB/AP Nº 843

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 076/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, RONALDO MOURA FARIAS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº327/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: ADERVALDO DOS SANTOS JUNIOR – OAB/AP Nº 1350

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 195/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, TJAP-1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº328/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: EMANOEL DE JESUS MORAES – OAB/AP Nº 1525

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 197/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, ELZANIRA PÍCANÇO DA SILVA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº330/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: ASTOR NUNES BARROS – OAB/AP Nº 1559

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 211/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº331/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: JUIARA ARAÚJO JUNIOR – OAB/AP Nº 883-B
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 168/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, SECÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-10ª VARA FEDERAL, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº332/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS FILHO – OAB/AP Nº 1164
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 163/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, ROZINETE ALMEIDA DE LIMA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº333/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: AUGUSTO CESAR TAVARES BARRETO – OAB/AP Nº 1576
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 110/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, MARISA LOPES DOS SANTOS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº335/2014 – TED - OAB/AP

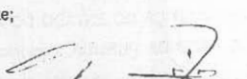
Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO – OAB/AP Nº 609
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 093/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº336/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: PATRICIA BEZERRA TOCANTINS – OAB/AP Nº 978
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 057/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-CAMARA ÚNICA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº338/2014 – TED - OAB/AP

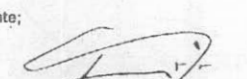
Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: FELIPE DAVID SIROTHEAU – OAB/AP Nº 1515
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 204/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, RAIMUNDO NONATO PINTO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº339/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: CARLOS ALFREDO BARETO E SILVA – OAB/AP Nº 695-A
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 068/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-JUIZADO ESPECIAL CENTRAL, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº340/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: EMANOEL DE JESUS MORAES – OAB/AP Nº 1525
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 201/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, BENEDITO RAMOS DOS SANTOS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº341/2014 – TED - OAB/AP

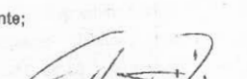
Macapá (AP), 07 de abril de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: EDUARDO DOS SANTOS TAVARES – OAB/AP Nº 1548-A
Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 069/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, EDGAR ALMEIDA TAVARES, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

R. DE ARAUJO CORREA - ME
CNPJ N.º 04.678.708/0001-13

Torna público que **RECEBEU** da **SEMA/IMAP** a **Licença de Operação n.º 065/2014** para desenvolver atividade de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (entulho) em veículo terrestre, tipo caminhão poliguindaste, no estado do Amapá, com prazo de validade de 03 anos.

PORTARIA N.º 38, DE 05 DE MAIO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a secretária-executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a **Dr. Waldenira Santos Fonseca, COREN-AP n.º 75953-ENF**, Conselheira Secretária deste Regional, no período de 06/05 a 23/05/2014, a assumir de forma interina a Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, em virtude da ausência do Conselheiro Aureliano Coelho Pires neste Regional.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

Dr. Aureliano Coelho Pires

Presidente do COREN-AP

Registro n.º 136137

Dr. Waldenira Santos Fonseca

Secretaria do Coren-AP

Registro n.º 75953

ARNALDO LOPES DE ALMEIDA, portador do CPF: 033.795.402-00 torna público que **RECEBEU** do **IMAP** a **Licença de Operação para atividade de extração mineral classe II, n.º 075/2010, localizado nos Lotes Rural n.º 28 e 68 no Distrito Industrial. Com prazo de validade de 01 ano.**

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2014-CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: ECOLUC - MEIO AMBIENTE E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, as Leis n.ºs 4.320/1964, 8.666/1993, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 e do Pregão Presencial N.º 07/2014 - CPL/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Meio Ambiente, para prestação de serviços de Elaboração do Plano de Dragagem, em cumprimento às condicionantes ambientais do processo de licenciamento ambiental do IMAP (conforme Termo de Referência-TR, anexo I), para atividade de dragagem na Companhia Docas de Santana.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

Subcláusula Primeira - Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a contratada ao valor global de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) a ser pago conforme serviço efetivamente prestado, conforme cronograma de desembolso constante neste contrato, e certificado pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Segunda - Fica empenhada a importância citada na subcláusula anterior no Elemento de Despesa 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais. Nota de Empenho n.º 0265, de 23/04/2014 a ser pago conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Subcláusula Primeira - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor - Presidente - CDSA - Contratante e Wagner José Pinheiro Costa - ECOLUC - MEIO AMBIENTE E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2014.

Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

PORTARIA N.º 063/2014-CDSA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias e; **CONSIDERANDO** a expiração de prazo da Portaria n.º 045/2014-CDSA, de 10 de abril de 2014, Publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, n.º 5693 em 14/04/2014. **RESOLVE: Art.1.º - Prorrogar o prazo da referida Portaria por mais 30 (trinta) dias. Art.2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Registre-se e divulgue-se.** Sala do Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, em 06 de maio de 2014.

Edival Cabral Tork
Diretor-Presidente CDSA
Decreto 0060/2013-PMS

CIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014-CPL/CDSA REPETIÇÃO

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, **no dia 22/05/2014, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial n.º 009/2014-CPL/CDSA-REPETIÇÃO**, para contratação de empresa operadora de plano empresarial de assistência odontológica, para atendimento dos funcionários e seus dependentes da CDSA. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantana.com.br.

Santana-AP, 08 de Maio de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
Pregoeiro da CDSA
Portaria n.º 077/2013-CDSA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP

RAUL CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS, brasileiro, viúvo, Professor Universitário, RG 027683-SSP/AP, CPF 01689916249, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito a Av. Ana Nery, n.º 1406 - bairro Jesus de Nazaré - CEP 68908-129 - Celular (96) 9971-8899 com Escritório sito à Av. Duque de Caxias, 147-A bairro Central, representante dos herdeiros no Espólio de **ALCEU PAULO RAMOS**, Processo n.º 0002960-29.1997.8.03.001, vem, respeitosamente, a presença de V. Sa. **REQUERER** a expedição de **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU** ou **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para os Imóveis na localidade de Santo Antônio da Pedreira (Distrito de Macapá) pertencentes ao Espólio (conforme documentação anexa) abaixo elencados, os imóveis são compostos de campos, cerrados e pastos onde os herdeiros, em conjunto, necessitam preparar 1100 hectares agricultáveis para o plantio, e outras áreas para projetos de hotelaria, resorts e outros empreendimentos:

1. Imóvel com uma área de 2.904 ha, lotes 95 da Gleba Macacoari, limites e confrontações: frente: Margem direita da Rodovia AP; fundo: Sr. Maximiliano Miranda; lado direito: lote 98; lado Esquerdo: Sr. Benedito Cardoso (doc. Anexo: Certidão de Inteiro Teor - Cartório de Imóvel Elói Nunes);
2. Imóvel com uma área de 1.085 ha, 95-A da Gleba Terreno com uma área de 1.086 ha, 95-A da Gleba Macacoari, limites e confrontações frente: Margem direita da Rodovia AP; Fundo: Sr. Salomão Alcolumbre; lado direito: Sr. Galeno; lado Esquerdo: Sr. Benedito Cardoso. (doc. Anexo: INCRA Id. 54350000111/88-71);
3. Imóvel com área de 100 ha, limites e confrontações: frente: Margem direita da Rodovia AP 70 (em frente à Vila do Santo Antônio da Pedreira); Fundo: Margem Esquerda do Rio Pedreira; Esquerda: Sr.ª Marcília Miranda; Direito: Terras devolutas (doc. Anexo INCRA Id. 54350000135/98-10).

Por decisão conjunta dos herdeiros não foi feito o formal de partilha, haja vista o acordo de todos em manter a unidade nas terras, ou seja, sem divisões. (doc. Anexo: Tribunal de Justiça do Amapá - Sentença Judicial) para facilitar investimentos futuros.

Termos em que
Pede deferimento.

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

Raul Conceição da Silva Ramos
CPF-MF 01689916249

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

DECRETO (P) N.º 036/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014
A Prefeitura Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido **DIELSON NUNES MIRANDA**, do Cargo Efetivo desta Prefeitura Municipal de Calçoene, na Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que assumiu em 15/08/2011.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02/04/2014., revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Calçoene-AP, 23 de abril de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO (P) N.º 035/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014
A Prefeitura Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido **ANDREZA FURTADO PEREIRA**, do Cargo Efetivo desta Prefeitura Municipal de Calçoene, na Função de **PROFESSORA**, que assumiu em 15/08/2011.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02/04/2014., revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Calçoene-AP, 23 de abril de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014-CPL/PMC

Objeto: Fornecimento de peças para roçadeiras, material de construção, elétrico, hidráulico, acabamento, forro, ferramenta; e material de EPI destinados a atender ao Gabinete e Secretarias, conforme TR do anexo I do Edital.

Data e hora de abertura da Licitação: 23/05/2014 às 09:00hs.

OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis na forma digital, e poderão ser obtidos na sala da CPL/PMC, no horário das 08:00h às 12:00h.

Calçoene-AP, 08 de maio de 2014.

Maria Rosa Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
Gabinete do Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

O Município de Itaubal, através de sua CPL, torna público para o conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de abertura, do processo licitatório do Pregão Presencial n.º 001/2014, **tipo menor preço por item, referente a contratação de empresa para aquisição parcelada de material didático e de expediente, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, do dia 15 de maio de 2014, as 10:00h para o dia 29 de maio de 2014, as 10:00h. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/PMI, receberá as propostas envelopes n.º 01 e 02, em sessão pública a ser realizada no Prédio da PREFEITURA. Tal prorrogação se faz necessário perante o BO (Boletim de Ocorrência) registrado contra uma das licitantes por assédio moral a está CPL.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

O Município de Itaubal, através de sua CPL, torna público para o conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de abertura, do processo licitatório do Pregão Presencial n.º 002/2014, **tipo menor preço por item, referente a contratação de empresa para aquisição parcelada de material de informática e suprimentos para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, do dia 16 de maio de 2014, as 10:00h para o dia 30 de maio de 2014, as 10:00h. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/PMI, receberá as propostas envelopes n.º 01 e 02, em sessão pública a ser realizada no Prédio da PREFEITURA. Tal prorrogação se faz necessário perante o BO (Boletim de Ocorrência) registrado contra uma das licitantes por assédio moral a está CPL.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, havendo interesse, obtido junto a Prefeitura, na cidade de Itaubal-AP no prédio da PMI, em dias úteis, nos horários de 08:30 às 14:00 horas, sendo fornecido, juntamente com os respectivos anexos.

Itaubal (Ap.), 08 de maio de 2014.

EDRED FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMI
Dec. N.º 025/2013